

ANEXO I

CNAE	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO	
		Vigilância Sanitária	Meio Ambiente
0111-3/01	Cultivo De Arroz	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, no exercício da atividade, não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo) E/OU não haja unidade de secagem e/ou beneficiamento e/ou armazenamento de grãos, em zona urbana, com área útil maior que 250m² E/OU não haja área de estrutura de secagem e/ou beneficiamento e/ou armazenamento de grãos, em zona rural, incluindo a destinação do resíduo, maior que 2,5 ha E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo açude, maior que 5 ha E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo barragem E/OU não realize queima controlada no manejo de campo E/OU não haja supressão de vegetação nativa.
0111-3/02	Cultivo De Milho	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, no exercício da atividade, não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo) E/OU não haja unidade de secagem e/ou beneficiamento e/ou armazenamento de grãos, em zona urbana, com área útil maior que 250m² E/OU não haja área de estrutura de secagem e/ou beneficiamento e/ou armazenamento de grãos, em zona rural, incluindo a destinação do resíduo, maior que 2,5 ha E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo açude, maior que 5 ha E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo barragem E/OU não realize queima controlada no manejo de campo E/OU não haja supressão de vegetação nativa.
0111-3/03	Cultivo De Trigo	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, no exercício da atividade, não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo) E/OU não haja unidade de secagem e/ou beneficiamento e/ou armazenamento de grãos, em zona urbana, com área útil maior que 250m² E/OU não haja área de estrutura de secagem e/ou beneficiamento e/ou armazenamento de grãos, em zona rural, incluindo a destinação do resíduo, maior que 2,5 ha E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo açude, maior que 5 ha E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo barragem E/OU não realize queima controlada no manejo de campo E/OU não haja supressão de vegetação nativa.
0111-3/99	Cultivo De Outros Cereais Não Especificados Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, no exercício da atividade, não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo) E/OU não haja unidade de secagem e/ou beneficiamento e/ou armazenamento de grãos, em zona urbana, com área útil maior que 250m² E/OU não haja área de estrutura de secagem e/ou beneficiamento e/ou armazenamento de grãos, em zona rural, incluindo a destinação do resíduo, maior que 2,5 ha E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo açude, maior que 5 ha E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo barragem E/OU não realize queima controlada no manejo de campo E/OU não haja supressão de vegetação nativa.
0112-1/01	Cultivo De Algodão Herbáceo	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, no exercício da atividade, não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo) E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo açude, maior que 5 ha E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo barragem E/OU não seja realizada queima controlada no manejo de campo E/OU não haja beneficiamento de fibras vegetais e/ou artificiais e/ou sintéticas E/OU não haja supressão de vegetação nativa.
0112-1/02	Cultivo De Juta	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, no exercício da atividade, não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo) E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo açude, maior que 5 ha E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo barragem E/OU não seja realizada queima controlada no manejo de campo E/OU não haja beneficiamento de fibras vegetais e/ou artificiais e/ou sintéticas E/OU não haja supressão de vegetação nativa.
0112-1/99	Cultivo De Outras Fibras De Lavoura Temporária Não Especificadas Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, no exercício da atividade, não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo) E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo açude, maior que 5 ha E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo barragem E/OU não seja realizada queima controlada no manejo de campo E/OU não haja beneficiamento de fibras vegetais e/ou artificiais e/ou sintéticas E/OU não haja supressão de vegetação nativa.
0113-0/00	Cultivo De Cana-de-açúcar	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, no exercício da atividade, não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo) E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo açude, maior que 5 ha E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo barragem E/OU não seja realizada queima controlada no manejo de campo E/OU não haja supressão de vegetação nativa.
0114-8/00	Cultivo De Fumo	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, no exercício da atividade, não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo) E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo açude, maior que 5 ha E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo barragem E/OU não haja cura e/ou secagem, em estruturas para tal finalidade, com a utilização de energia proveniente da queima de madeira, gás natural, gás liquefeito de petróleo (GLP) ou outra forma de energia não natural, com área útil superior a 1000,00m² E/OU não haja supressão de vegetação nativa.
0115-6/00	Cultivo De Soja	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, no exercício da atividade, não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo) E/OU não haja unidade de secagem e/ou beneficiamento e/ou armazenamento de grãos, em zona urbana, com área útil maior que 250m² E/OU não haja área de estrutura de secagem e/ou beneficiamento e/ou armazenamento de grãos, em zona rural, incluindo a destinação do resíduo, maior que 2,5 ha E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo açude, maior que 5 ha E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo barragem E/OU não realize queima controlada no manejo de campo E/OU não haja supressão de vegetação nativa.

0116-4/01	Cultivo De Amendoim	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, no exercício da atividade, não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo) E/OU não haja unidade de secagem e/ou beneficiamento e/ou armazenamento de grãos, em zona urbana, com área útil maior que 250m² E/OU não haja área de estrutura de secagem e/ou beneficiamento e/ou armazenamento de grãos, em zona rural, incluindo a destinação do resíduo, maior que 2,5 ha E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo açude, maior que 5 ha E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo barragem E/OU não realize queima controlada no manejo de campo E/OU não haja supressão de vegetação nativa.
0116-4/02	Cultivo De Girassol	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, no exercício da atividade, não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo) E/OU não haja unidade de secagem e/ou beneficiamento e/ou armazenamento de grãos, em zona urbana, com área útil maior que 250m² E/OU não haja área de estrutura de secagem e/ou beneficiamento e/ou armazenamento de grãos, em zona rural, incluindo a destinação do resíduo, maior que 2,5 ha E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo açude, maior que 5 ha E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo barragem E/OU não realize queima controlada no manejo de campo E/OU não haja supressão de vegetação nativa.
0116-4/03	Cultivo De Mamona	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, no exercício da atividade, não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo) E/OU não haja unidade de secagem e/ou beneficiamento e/ou armazenamento de grãos, em zona urbana, com área útil maior que 250m² E/OU não haja área de estrutura de secagem e/ou beneficiamento e/ou armazenamento de grãos, em zona rural, incluindo a destinação do resíduo, maior que 2,5 ha E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo açude, maior que 5 ha E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo barragem E/OU não realize queima controlada no manejo de campo E/OU não haja supressão de vegetação nativa.
0116-4/99	Cultivo De Outras Oleaginosas De Lavoura Temporária Não Especificadas Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, no exercício da atividade, não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo) E/OU não haja unidade de secagem e/ou beneficiamento e/ou armazenamento de grãos, em zona urbana, com área útil maior que 250m² E/OU não haja área de estrutura de secagem e/ou beneficiamento e/ou armazenamento de grãos, em zona rural, incluindo a destinação do resíduo, maior que 2,5 ha E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo açude, maior que 5 ha E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo barragem E/OU não realize queima controlada no manejo de campo E/OU não haja supressão de vegetação nativa.
0119-9/01	Cultivo De Abacaxi	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, no exercício da atividade, não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo) E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo açude, maior que 5 ha E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo barragem E/OU não seja realizada queima controlada no manejo de campo E/OU não haja seleção e/ou lavagem de frutas, legumes tubérculos e/ou verduras, em empreendimento com área útil superior a 250 m² E/OU não haja supressão de vegetação nativa.
0119-9/02	Cultivo De Alho	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, no exercício da atividade, não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo) E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo açude, maior que 5 ha E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo barragem E/OU não seja realizada queima controlada no manejo de campo E/OU não haja seleção e/ou lavagem de frutas, legumes tubérculos e/ou verduras, em empreendimento com área útil superior a 250 m² E/OU não haja supressão de vegetação nativa.
0119-9/03	Cultivo De Batata-Inglesa	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, no exercício da atividade, não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo) E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo açude, maior que 5 ha E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo barragem E/OU não seja realizada queima controlada no manejo de campo E/OU não haja seleção e/ou lavagem de frutas, legumes tubérculos e/ou verduras, em empreendimento com área útil superior a 250 m² E/OU não haja supressão de vegetação nativa.
0119-9/04	Cultivo De Cebola	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, no exercício da atividade, não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo) E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo açude, maior que 5 ha E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo barragem E/OU não seja realizada queima controlada no manejo de campo E/OU não haja seleção e/ou lavagem de frutas, legumes tubérculos e/ou verduras, em empreendimento com área útil superior a 250 m² E/OU não haja supressão de vegetação nativa.
0119-9/05	Cultivo De Feijão	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, no exercício da atividade, não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo) E/OU não haja unidade de secagem e/ou beneficiamento e/ou armazenamento de grãos, em zona urbana, com área útil maior que 250m² E/OU não haja área de estrutura de secagem e/ou beneficiamento e/ou armazenamento de grãos, em zona rural, incluindo a destinação do resíduo, maior que 2,5 ha E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo açude, maior que 5 ha E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo barragem E/OU não realize queima controlada no manejo de campo E/OU não haja supressão de vegetação nativa E/OU não haja seleção e/ou lavagem de frutas, legumes tubérculos e/ou verduras, em empreendimento com área útil superior a 250 m²
0119-9/06	Cultivo De Mandioca	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, no exercício da atividade, não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo) E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo açude, maior que 5 ha E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo barragem E/OU não seja realizada queima controlada no manejo de campo E/OU não haja seleção e/ou lavagem de frutas, legumes tubérculos e/ou verduras, em empreendimento com área útil superior a 250 m² E/OU não haja supressão de vegetação nativa E/OU não haja fabricação de produtos derivados da mandioca, em empreendimento com área útil superior a 250 m².

[illegible]

0139-3/02	Cultivo De Erva Mate	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, no exercício da atividade, não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo) E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo açude, maior que 5 ha E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo barragem E/OU não seja realizada queima controlada no manejo de campo E/OU não haja supressão de vegetação nativa E/OU não haja fabricação de erva mate, em empreendimento com área útil superior a 250 m².
0139-3/03	Cultivo De Pimenta-Do-Reino	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, no exercício da atividade, não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo) E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo açude, maior que 5 ha E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo barragem E/OU não seja realizada queima controlada no manejo de campo E/OU não haja seleção e/ou lavagem de frutas, legumes tubérculos e/ou verduras, em empreendimento com área útil superior a 250 m² E/OU não haja supressão de vegetação nativa.
0139-3/04	Cultivo De Plantas Para Condimento, Exceto Pimenta-Do-Reino	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, no exercício da atividade, não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo) E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo açude, maior que 5 ha E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo barragem E/OU não seja realizada queima controlada no manejo de campo E/OU não haja supressão de vegetação nativa.
0139-3/05	Cultivo De Dende	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, no exercício da atividade, não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo) E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo açude, maior que 5 ha E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo barragem E/OU não seja realizada queima controlada no manejo de campo E/OU não haja seleção e/ou lavagem de frutas, legumes tubérculos e/ou verduras, em empreendimento com área útil superior a 250 m² E/OU não haja supressão de vegetação nativa.
0139-3/06	Cultivo De Seringueira	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, no exercício da atividade, não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo) E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo açude, maior que 5 ha E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo barragem E/OU não haja supressão de vegetação nativa.
0139-3/99	Cultivo De Outras Plantas De Lavoura Permanente Não Especificadas Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, no exercício da atividade, não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo) E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo açude, maior que 5 ha E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo barragem E/OU não seja realizada queima controlada no manejo de campo E/OU não haja seleção e/ou lavagem de frutas, legumes tubérculos e/ou verduras, em empreendimento com área útil superior a 250 m² E/OU não haja supressão de vegetação nativa E/OU não haja fabricação de chás e ervas para infusão, em empreendimento com área útil superior a 250 m² E/OU não haja fabricação de erva mate, em empreendimento com área útil superior a 250 m².
0141-5/01	Produção De Sementes Certificadas, Exceto De Forrageiras Para Pasto	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, no exercício da atividade, não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo) E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo açude, maior que 5 ha E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo barragem E/OU não seja realizada queima controlada no manejo de campo E/OU não haja supressão de vegetação nativa E/OU a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 2616,00 - BENEFICIAMENTO DE SEMENTES COM UTILIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS COM FINS COMERCIAIS.
0141-5/02	Produção De Sementes Certificadas De Forrageiras Para Formação De Pasto	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, no exercício da atividade, não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo) E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo açude, maior que 5 ha E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo barragem E/OU não seja realizada queima controlada no manejo de campo E/OU não haja supressão de vegetação nativa E/OU a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 2616,00 - BENEFICIAMENTO DE SEMENTES COM UTILIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS COM FINS COMERCIAIS.
0142-3/00	Produção De Mudas E Outras Formas De Propagação Vegetal, Certificadas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, no exercício da atividade, não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo) E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo açude, maior que 5 ha E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo barragem E/OU não haja supressão de vegetação nativa.
0151-2/01	Criação De Bovinos Para Corte	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, no exercício da atividade, não haja criação de bovinos, em sistema CONFINADO, com mais de 50 cabeças E/OU criação de bovinos, em sistema SEMI-CONFINADO, com mais de 200 cabeças.
0151-2/02	Criação De Bovinos Para Leite	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, no exercício da atividade, não haja criação de bovinos, em sistema CONFINADO, com mais de 50 cabeças E/OU criação de bovinos, em sistema SEMI-CONFINADO, com mais de 200 cabeças.
0151-2/03	Criação De Bovinos, Exceto Para Corte E Leite	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, no exercício da atividade, não haja criação de bovinos, em sistema CONFINADO, com mais de 50 cabeças E/OU criação de bovinos, em sistema SEMI-CONFINADO, com mais de 200 cabeças.
0152-1/01	Criação De Bufalinos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o exercício da atividade, não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 116,20 - CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS DE GRANDE PORTE CONFINADOS.
0152-1/02	Criação De Equinos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o exercício da atividade, não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 116,20 - CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS DE GRANDE PORTE CONFINADOS.
0152-1/03	Criação De Asininos E Muares	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o exercício da atividade, não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 116,20 - CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS DE GRANDE PORTE CONFINADOS.
0153-9/01	Criação De Caprinos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o exercício da atividade, não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 114,90 - CRIAÇÃO DE OVINOS E/OU CAPRINOS CONFINADOS.

0153-9/02	Criação De Ovinos, Inclusive Para Produção De La	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o exercício da atividade, não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 114,90 - CRIAÇÃO DE OVINOS E/OU CAPRINOS CONFINADOS.
0154-7/00	Criação De Suínos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o exercício da atividade, não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 114,21 - CRIAÇÃO DE SUÍNOS – CICLO COMPLETO – COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 114,22 - CRIAÇÃO DE SUÍNOS – UNIDADE PRODUTORA DE LEITÕES ATE 21 DIAS – COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 114,23 - CRIAÇÃO DE SUÍNOS – UNIDADE PRODUTORA DE LEITÕES ATE 63 DIAS – COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 114,24 - CRIAÇÃO DE SUÍNOS – TERMINAÇÃO – COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 114,26 - CRIAÇÃO DE SUÍNOS – CENTRAL DE INSEMINAÇÃO – COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 114,27 - CRIAÇÃO DE SUÍNOS – DESMAME/TERMINAÇÃO – COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS (SISTEMA WEAAN TO FINISH) E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 114,31 - CRIAÇÃO DE SUÍNOS – CICLO COMPLETO – COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 114,32 - CRIAÇÃO DE SUÍNOS – UNIDADE PRODUTORA DE LEITÕES ATE 21 DIAS – COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 114,33 - CRIAÇÃO DE SUÍNOS – UNIDADE PRODUTORA DE LEITÕES ATE 63 DIAS – COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 114,34 - CRIAÇÃO DE SUÍNOS – TERMINAÇÃO – COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 114,35 - CRIAÇÃO DE SUÍNOS – CRECHE – COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 114,36 - CRIAÇÃO DE SUÍNOS – CENTRAL DE INSEMINAÇÃO – COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 114,25 - CRIAÇÃO DE SUÍNOS CRECHE COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS.
0155-5/01	Criação De Frangos Para Corte	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o exercício da atividade, não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 112,11 - CRIAÇÃO DE AVES DE CORTE E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 112,12 - CRIAÇÃO DE AVES DE POSTURA E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 112,13 - CRIAÇÃO DE MATRIZES E OVOS E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 112,14 – INCUBATÓRIO.
0155-5/02	Produção De Pintos De Um Dia	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o exercício da atividade, não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 112,11 - CRIAÇÃO DE AVES DE CORTE E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 112,12 - CRIAÇÃO DE AVES DE POSTURA E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 112,13 - CRIAÇÃO DE MATRIZES E OVOS E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 112,14 – INCUBATÓRIO.
0155-5/03	Criação De Outros Galináceos, Exceto Para Corte	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o exercício da atividade, não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 112,11 - CRIAÇÃO DE AVES DE CORTE E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 112,12 - CRIAÇÃO DE AVES DE POSTURA E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 112,13 - CRIAÇÃO DE MATRIZES E OVOS E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 112,14 – INCUBATÓRIO.
0155-5/04	Criação De Aves, Exceto Galináceos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o exercício da atividade, não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 112,11 - CRIAÇÃO DE AVES DE CORTE E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 112,12 - CRIAÇÃO DE AVES DE POSTURA E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 112,13 - CRIAÇÃO DE MATRIZES E OVOS E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 112,14 – INCUBATÓRIO.
0159-8/02	Criação De Animais De Estimação	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
0159-8/03	Criação De Escargo	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, no exercício da atividade, não haja comércio de animais silvestres vivos E/OU se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 112,21 - CUNICULTURA E OUTROS ANIMAIS DE PEQUENO PORTE.
0159-8/04	Criação De Bicho-Da-Seda	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, no exercício da atividade, não haja comércio de animais silvestres vivos E/OU se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 112,21 - CUNICULTURA E OUTROS ANIMAIS DE PEQUENO PORTE.
0159-8/99	Criação De Outros Animais Não Especificados Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, no exercício da atividade, não haja comércio de animais silvestres vivos E/OU se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 112,21 - CUNICULTURA E OUTROS ANIMAIS DE PEQUENO PORTE.
0161-0/01	Serviço De Pulverização E Controle De Pragas Agrícolas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
0161-0/02	Serviço De Poda De Arvores Para Lavouras	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o exercício da atividade, não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 10750,00 - PODA OU TRANSPLANTE DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS IMUNES AO CORTE (ATIVIDADE SINAFLOBAMA: CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS)

0161-0/03	Serviço De Preparação De Terreno, Cultivo E Colheita	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, no exercício da atividade, não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo) E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo açude, maior que 5 ha E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo barragem E/OU não seja realizada queima controlada no manejo de campo E/OU não haja supressão de vegetação nativa E/OU não sejam utilizados agrotóxicos.
0161-0/99	Atividades De Apoio A Agricultura Não Especificadas Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, no exercício da atividade, não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo) E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo açude, maior que 5 ha E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo barragem E/OU não seja realizada queima controlada no manejo de campo E/OU não haja supressão de vegetação nativa E/OU não sejam utilizados agrotóxicos.
0162-8/01	Serviço De Inseminação Artificial Em Animais	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o exercício da atividade, não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 114,26 - CRIAÇÃO DE SUÍNOS – CENTRAL DE INSEMINAÇÃO – COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 114,36 - CRIAÇÃO DE SUÍNOS – CENTRAL DE INSEMINAÇÃO – COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS
0162-8/02	Serviço De Tosquiamento De Ovinos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
0162-8/03	Serviço De Manejo De Animais	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
0162-8/99	Atividades De Apoio A Pecuária Não Especificadas Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
0163-6/00	Atividades De Pós-Colheita	Desde que o exercício da atividade não resulte em produtos destinados ao consumo humano como alimento.	
0170-9/00	Caca E Serviços Relacionados	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
0210-1/01	Cultivo De Eucalipto	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
0210-1/02	Cultivo De Acácia-negra	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
0210-1/03	Cultivo De Pinus	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
0210-1/04	Cultivo De Teca	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
0210-1/05	Cultivo De ESPÉCIES Madeiras, Exceto Eucalipto, Acácia-negra, Pinus E Teca	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
0210-1/06	Cultivo De Mudanças Em Viveiros Florestais	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, no exercício da atividade, não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo) E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo açude, maior que 5 ha E/OU não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada, com água armazenada em reservatório do tipo barragem.
0210-1/07	Extração De Madeira Em Florestas Plantadas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a extração de madeira não se refira a espécies nativas.
0210-1/09	Produção De Casca De Acácia-negra - Florestas Plantadas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
0210-1/99	Produção De Produtos Não-Madeiros Não Especificados Anteriormente Em Florestas Plantadas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
0220-9/03	Coleta De Castanha-Do-Para Em Florestas Nativas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
0220-9/06	Conservação De Florestas Nativas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
0230-6/00	Atividades De Apoio A Produção Florestal	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
0311-6/01	Pesca De Peixes Em Água Salgada	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Não se Aplica / Não interesse do órgão
0311-6/02	Pesca De Crustáceos E Moluscos Em Água Salgada	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Não se Aplica / Não interesse do órgão
0311-6/03	Coleta De Outros Produtos Marinhos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Não se Aplica / Não interesse do órgão
0311-6/04	Atividades De Apoio A Pesca Em Água Salgada	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o exercício da atividade, não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 3006,00- FABRICAÇÃO DE GELO (EXCETO GELO SECO) E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 2624,10 - PREPARAÇÃO DE PESCADO/ FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PESCADO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 2624,20 - SALGAMENTO DE PESCADO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 2624,30 - ARMAZENAMENTO DE PESCADO.
0312-4/01	Pesca De Peixes Em Água Doce	Desde que, no exercício da atividade, não seja realizada frigorificação, processamento, industrialização ou beneficiamento, integrados à pesca.	
0312-4/02	Pesca De Crustáceos E Moluscos Em Água Doce	Desde que, no exercício da atividade, não seja realizada frigorificação, processamento, industrialização ou beneficiamento, integrados à pesca.	
0312-4/03	Coleta De Outros Produtos Aquáticos De Água Doce	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
0312-4/04	Atividades De Apoio A Pesca Em Água Doce	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o exercício da atividade, não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 3006,00- FABRICAÇÃO DE GELO (EXCETO GELO SECO) E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 2624,10 - PREPARAÇÃO DE PESCADO/ FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PESCADO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 2624,20 - SALGAMENTO DE PESCADO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 2624,30 - ARMAZENAMENTO DE PESCADO.

0321-3/01	Criação De Peixes Em Água Salgada E Salobra	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o exercício da atividade, não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,12 - UNIDADES DE PRODUÇÃO DE FORMAS JOVENS SOMENTE DE ESPÉCIES AQUÍCOLAS NATIVAS E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,13 - UNIDADE DE PRODUÇÃO DE FORMAS JOVENS DE ESPÉCIES AQUÍCOLAS EXÓTICAS E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,21 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS PARA ENGORDA EM SISTEMA INTENSIVO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,22 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS PARA ENGORDA EM SISTEMA INTENSIVO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,31 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM SISTEMA SEMI-INTENSIVO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,32 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA SEMI-INTENSIVO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 119,41- PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM SISTEMA EXTENSIVO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,42- PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA EXTENSIVO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 119,51 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM SISTEMA FECHADO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 119,52- PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA FECHADO.
0321-3/02	Criação De Camarões Em Água Salgada E Salobra	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
0321-3/03	Criação De Ostras E Mexilhões Em Água Salgada E Salobra	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
0321-3/04	Criação De Peixes Ornamentais Em Água Salgada E Salobra	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o exercício da atividade, não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,12 - UNIDADES DE PRODUÇÃO DE FORMAS JOVENS SOMENTE DE ESPÉCIES AQUÍCOLAS NATIVAS E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,13 - UNIDADE DE PRODUÇÃO DE FORMAS JOVENS DE ESPÉCIES AQUÍCOLAS EXÓTICAS E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,21 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS PARA ENGORDA EM SISTEMA INTENSIVO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,22 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS PARA ENGORDA EM SISTEMA INTENSIVO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,31 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM SISTEMA SEMI-INTENSIVO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,32 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA SEMI-INTENSIVO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 119,41- PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM SISTEMA EXTENSIVO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,42- PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA EXTENSIVO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 119,51 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM SISTEMA FECHADO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 119,52- PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA FECHADO.
0321-3/05	Atividades De Apoio A Aquicultura Em Água Salgada E Salobra	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o exercício da atividade, não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 3006,00- FABRICAÇÃO DE GELO (EXCETO GELO SECO) E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 2624,10 - PREPARAÇÃO DE PESCADO/ FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PESCADO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 2624,20 - SALGAMENTO DE PESCADO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 2624,30 - ARMAZENAMENTO DE PESCADO.

0321-3/99	Cultivos E Semicultivos Da Aquicultura Em Água Salgada E Salobra Não Especificados Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o exercício da atividade, não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 122,10 - ALGICULTURA EM QUALQUER SISTEMA E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,12 - UNIDADES DE PRODUÇÃO DE FORMAS JOVENS SOMENTE DE ESPÉCIES AQUÍCOLAS NATIVAS E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,13 - UNIDADE DE PRODUÇÃO DE FORMAS JOVENS DE ESPÉCIES AQUÍCOLAS EXÓTICAS E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,21 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS PARA ENGORDA EM SISTEMA INTENSIVO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,22 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS PARA ENGORDA EM SISTEMA INTENSIVO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,31 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM SISTEMA SEMI-INTENSIVO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,32 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA SEMI-INTENSIVO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 119,41- PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM SISTEMA EXTENSIVO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,42- PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA EXTENSIVO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 119,51 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM SISTEMA FECHADO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 119,52- PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA FECHADO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 3006,00- FABRICAÇÃO DE GELO (EXCETO GELO SECO) E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 2624,10 - PREPARAÇÃO DE PESCADO/ FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PESCADO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 2624,20 - SALGAMENTO DE PESCADO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 2624,30 - ARMAZENAMENTO DE PESCADO.
0322-1/01	Criação De Peixes Em Água Doce	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o exercício da atividade, não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,12 - UNIDADES DE PRODUÇÃO DE FORMAS JOVENS SOMENTE DE ESPÉCIES AQUÍCOLAS NATIVAS E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,13 - UNIDADE DE PRODUÇÃO DE FORMAS JOVENS DE ESPÉCIES AQUÍCOLAS EXÓTICAS E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,21 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS PARA ENGORDA EM SISTEMA INTENSIVO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,22 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS PARA ENGORDA EM SISTEMA INTENSIVO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,31 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM SISTEMA SEMI-INTENSIVO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,32 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA SEMI-INTENSIVO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 119,41- PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM SISTEMA EXTENSIVO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,42- PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA EXTENSIVO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 119,51 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM SISTEMA FECHADO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 119,52- PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA FECHADO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 3006,00- FABRICAÇÃO DE GELO (EXCETO GELO SECO) E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 2624,10 - PREPARAÇÃO DE PESCADO/ FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PESCADO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 2624,20 - SALGAMENTO DE PESCADO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 2624,30 - ARMAZENAMENTO DE PESCADO.
0322-1/02	Criação De Camarões Em Água Doce	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
0322-1/03	Criação De Ostras E Mexilhões Em Água Doce	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual

0322-1/04	Criação De Peixes Ornamentais Em Água Doce	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o exercício da atividade, não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,12 - UNIDADES DE PRODUÇÃO DE FORMAS JOVENS SOMENTE DE ESPÉCIES AQUÍCOLAS NATIVAS E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,13 - UNIDADE DE PRODUÇÃO DE FORMAS JOVENS DE ESPÉCIES AQUÍCOLAS EXÓTICAS E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,21 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS PARA ENGORDA EM SISTEMA INTENSIVO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,22 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS PARA ENGORDA EM SISTEMA INTENSIVO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,31 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM SISTEMA SEMI-INTENSIVO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,32 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA SEMI-INTENSIVO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 119,41- PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM SISTEMA EXTENSIVO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,42- PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA EXTENSIVO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 119,51 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM SISTEMA FECHADO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 119,52- PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA FECHADO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 3006,00- FABRICAÇÃO DE GELO (EXCETO GELO SECO) E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 2624,10 - PREPARAÇÃO DE PESCADO/ FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PESCADO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 2624,20 - SALGAMENTO DE PESCADO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 2624,30 - ARMAZENAMENTO DE PESCADO.
0322-1/05	Ranicultura	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
0322-1/07	Atividades De Apoio A Aquicultura Em Água Doce	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o exercício da atividade, não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 3006,00- FABRICAÇÃO DE GELO (EXCETO GELO SECO) E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 2624,10 - PREPARAÇÃO DE PESCADO/ FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PESCADO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 2624,20 - SALGAMENTO DE PESCADO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 2624,30 - ARMAZENAMENTO DE PESCADO.
0322-1/99	Cultivos E Semicultivos Da Aquicultura Em Água Doce Não Especificados Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o exercício da atividade, não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 122,10 - ALGICULTURA EM QUALQUER SISTEMA E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,12 - UNIDADES DE PRODUÇÃO DE FORMAS JOVENS SOMENTE DE ESPÉCIES AQUÍCOLAS NATIVAS E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,13 - UNIDADE DE PRODUÇÃO DE FORMAS JOVENS DE ESPÉCIES AQUÍCOLAS EXÓTICAS E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,21 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS PARA ENGORDA EM SISTEMA INTENSIVO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,22 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS PARA ENGORDA EM SISTEMA INTENSIVO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,31 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM SISTEMA SEMI-INTENSIVO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,32 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA SEMI-INTENSIVO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 119,41- PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM SISTEMA EXTENSIVO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,42- PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA EXTENSIVO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 119,51 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM SISTEMA FECHADO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 119,52- PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA FECHADO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 3006,00- FABRICAÇÃO DE GELO (EXCETO GELO SECO) E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 2624,10 - PREPARAÇÃO DE PESCADO/ FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PESCADO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 2624,20 - SALGAMENTO DE PESCADO E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 2624,30 - ARMAZENAMENTO DE PESCADO.
0500-3/01	Extração De Carvão Mineral	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
0500-3/02	Beneficiamento De Carvão Mineral	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
0600-0/01	Extração De Petróleo E Gas Natural	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
0600-0/02	Extração E Beneficiamento De Xisto	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
0600-0/03	Extração E Beneficiamento De Areias Betuminosas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
0710-3/01	Extração De Minério De Ferro	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
0710-3/02	Pelotização, Sinterização E Outros Beneficiamentos De Minério De Ferro	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
0721-9/01	Extração De Minério De Alumínio	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
0721-9/02	Beneficiamento De Minério De Alumínio	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual

0722-7/01	Extração De Minério De Estanho	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
0722-7/02	Beneficiamento De Minério De Estanho	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
0723-5/01	Extração De Minério De Manganês	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
0723-5/02	Beneficiamento De Minério De Manganês	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
0724-3/01	Extração De Minério De Metais Preciosos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
0724-3/02	Beneficiamento De Minério De Metais Preciosos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
0725-1/00	Extração De Minerais Radioativos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
0729-4/01	Extração De Minérios De Nióbio E Titânio	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
0729-4/02	Extração De Minério De Tungstênio	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
0729-4/03	Extração De Minério De Níquel	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
0729-4/04	Extração De Minérios De Cobre, Chumbo, Zinco E Outros Minerais Metálicos Não-Ferrosos Não Especificados Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
0729-4/05	Beneficiamento De Minérios De Cobre, Chumbo, Zinco E Outros Minerais Metálicos Não-Ferrosos Não Especificados Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
0810-0/04	Extração De Calcário E Dolomita E Beneficiamento Associado	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
0891-6/00	Extração De Minerais Para Fabricação De Aduhos, Fertilizantes E Outros Produtos Químicos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
0892-4/02	Extração De Sal-Gema	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
0899-1/01	Extração De Grafita	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
0899-1/02	Extração De Quartzo	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
0899-1/03	Extração De Amianto	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
0899-1/99	Extração De Outros Minerais Não-Metálicos Não Especificados Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
0910-6/00	Atividades De Apoio A Extração De Petróleo E Gas Natural	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
0990-4/01	Atividades De Apoio A Extração De Minério De Ferro	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
0990-4/02	Atividades De Apoio A Extração De Minerais Metálicos Não-Ferrosos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
1033-3/01	Fabricação De Sucos Concentrados De Frutas, Hortaliças E Legumes	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
1033-3/02	Fabricação De Sucos De Frutas, Hortaliças E Legumes, Exceto Concentrados	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil
1092-9/00	Fabricação De Biscoitos E Bolachas	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica seja exclusivamente um produto artesanal.	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil
1093-7/01	Fabricação De Produtos Derivados Do Cacau E De Chocolates	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica seja exclusivamente um produto artesanal.	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil
1093-7/02	Fabricação De Frutas Cristalizadas, Balas E Semelhantes	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica seja exclusivamente um produto artesanal.	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil
1094-5/00	Fabricação De Massas Alimentícias	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica seja exclusivamente um produto artesanal.	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil
1095-3/00	Fabricação De Especiarias, Molhos, Temperos E Condimentos	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica seja exclusivamente especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente.	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil
1096-1/00	Fabricação De Alimentos E Pratos Prontos	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica seja exclusivamente um produto artesanal.	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil
1099-6/01	Fabricação De Vinagres	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil
1099-6/04	Fabricação De Gelo Comum	Desde que o gelo produzido não seja destinado ao consumo humano e não tenha qualquer contato com alimentos ou bebidas.	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil
1111-9/01	Fabricação De Aguardente De Cana-de-açúcar	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil
1111-9/02	Fabricação De Outras Aguardentes E Bebidas Destiladas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil
1112-7/00	Fabricação De Vinho	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil
1113-5/01	Fabricação De Malte, Inclusive Malte Uísque	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil
1113-5/02	Fabricação De Cervejas E Chopes	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil
1122-4/02	Fabricação De Chá Mate E Outros Chás Prontos Para Consumo	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil
1313-8/00	Fiação De Fibras Artificiais E Sintéticas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU não realize tingimento.
1314-6/00	Fabricação De Linhas Para Costurar E Bordar	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU não realize tingimento.
1321-9/00	Tecelagem De Fios De Algodão	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU não realize tingimento.
1322-7/00	Tecelagem De Fios De Fibras Têxteis Naturais, Exceto Algodão	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU não realize tingimento.
1323-5/00	Tecelagem De Fios De Fibras Artificiais E Sintéticas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU não realize tingimento.
1330-8/00	Fabricação De Tecidos De Malha	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU não realize tingimento.
1340-5/01	Estamparia E Texturização Em Fios, Tecidos, Artefatos Têxteis E Peças Do Vestuário	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU não realize tingimento.
1340-5/99	Outros Serviços De Acabamento Em Fios, Tecidos, Artefatos Têxteis E Peças Do Vestuário	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU não realize tingimento.
1351-1/00	Fabricação De Artefatos Têxteis Para Uso Domestico	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU não realize tingimento.
1352-9/00	Fabricação De Artefatos De Tapeçaria	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU não realize tingimento.
1353-7/00	Fabricação De Artefatos De Cordoaria	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil
1354-5/00	Fabricação De Tecidos Especiais, Inclusive Artefatos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU não realize tingimento.

1359-6/00	Fabricação De Outros Produtos Têxteis Não Especificados Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU não realize tingimento.
1411-8/01	Confecção De Roupas Intimas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU não realize tingimento.
1411-8/02	Facção De Roupas Intimas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil
1412-6/01	Confecção De Pecas Do Vestuário, Exceto Roupas Intimas E As Confeccionadas Sob Medida	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU não realize tingimento.
1412-6/02	Confecção, Sob Medida, De Pecas Do Vestuário, Exceto Roupas Intimas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU não realize tingimento.
1412-6/03	Facção De Pecas Do Vestuário, Exceto Roupas Intimas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU não realize tingimento.
1413-4/01	Confecção De Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU não realize tingimento.
1413-4/02	Confecção, Sob Medida, De Roupas Profissionais	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU não realize tingimento.
1413-4/03	Facção De Roupas Profissionais	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU não realize tingimento.
1414-2/00	Fabricação De Acessórios Do Vestuário, Exceto Para Segurança E Proteção	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU não realize tingimento.
1421-5/00	Fabricação De Meias	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU não realize tingimento.
1422-3/00	Fabricação De Artigos Do Vestuário, Produzidos Em Malharias E Tricotagens, Exceto Meias	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU não realize tingimento.
1521-1/00	Fabricação De Artigos Para Viagem, Bolsas E Semelhantes De Qualquer Material	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU não realize tingimento E/OU que a matéria prima não seja couro E/OU que processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
1532-7/00	Fabricação De Tênis De Qualquer Material	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU não realize tingimento E/OU que processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
1533-5/00	Fabricação De Calçados De Material Sintético	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU não realize tingimento E/OU que processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
1539-4/00	Fabricação De Calçados De Materiais Não Especificados Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU não realize tingimento E/OU que processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
1540-8/00	Fabricação De Partes Para Calçados, De Qualquer Material	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU não realize tingimento E/OU que processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
1621-8/00	Fabricação De Madeira Laminada E De Chapas De Madeira Compensada, Prensada E Aglomerada	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU e que o processo não utilize resinas.
1622-6/01	Fabricação De Casas De Madeira Pré-fabricadas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU e que o processo não utilize resinas.
1622-6/02	Fabricação De Esquadrias De Madeira E De Pecas De Madeira Para Instalações Industriais E Comerciais	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU e que o processo não utilize resinas.
1622-6/99	Fabricação De Outros Artigos De Carpintaria Para Construção	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil
1623-4/00	Fabricação De Artefatos De Tanoaria E De Embalagens De Madeira	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil
1629-3/01	Fabricação De Artefatos Diversos De Madeira, Exceto Moveis	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil
1629-3/02	Fabricação De Artefatos Diversos De Cortiça, Bambu, Palha, Vime E Outros Materiais Trancados, Exceto Moveis	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil
1741-9/01	Fabricação De Formulários Contínuos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU não realize impressão gráfica na fabricação dos artefatos
1741-9/02	Fabricação De Produtos De Papel, Cartolina, Papel-cartão E Papelão Ondulado Para Uso Comercial E De Escritório, Exceto Formulário Contínuo	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU não realize impressão gráfica na fabricação dos artefatos
1749-4/00	Fabricação De Produtos De Pastas Celulósicas, Papel, Cartolina, Papel-cartão E Papelão Ondulado Não Especificados Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU não realize impressão gráfica na fabricação dos artefatos
1822-9/01	Serviços De Encadernação E Plastificação	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
1822-9/99	Serviços De Acabamentos Gráficos, Exceto Encadernação E Plastificação	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil
1830-0/01	Reprodução De Som Em Qualquer Suporte	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
1830-0/02	Reprodução De Vídeo Em Qualquer Suporte	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
1830-0/03	Reprodução De Software Em Qualquer Suporte	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
1910-1/00	Coquerias	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o exercício da atividade, não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 1110,10 - FABRICAÇÃO DE AÇO E PRODUTOS SIDERURGICOS.
1921-7/00	Fabricação De Produtos Do Refino De Petróleo	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
1922-5/01	Formulação De Combustíveis	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
1922-5/02	Refino De Óleos Lubrificantes	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
1922-5/99	Fabricação De Outros Produtos Derivados Do Petróleo, Exceto Produtos Do Refino	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
1932-2/00	Fabricação De Biocombustíveis, Exceto Álcool	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
2012-6/00	Fabricação De Intermediários Para Fertilizantes	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
2013-4/01	Fabricação De Adubos E Fertilizantes Organo-Minerais	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
2013-4/02	Fabricação De Adubos E Fertilizantes, Exceto Organo-Minerais	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
2021-5/00	Fabricação De Produtos Petroquímicos Básicos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
2051-7/00	Fabricação De Defensivos Agrícolas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
2092-4/01	Fabricação De Pólvoras, Explosivos E Detonantes	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
2092-4/02	Fabricação De Artigos Pirotécnicos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
2092-4/03	Fabricação De Fósforos De Segurança	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual

2221-8/00	Fabricação De Laminados Planos E Tubulares De Material Plástico	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil
2222-6/00	Fabricação De Embalagens De Material Plástico	Desde que a atividade não resulte na fabricação de embalagens plásticas que entrem em contato com alimentos, nem na produção de materiais para diagnóstico de uso in vitro ou de produtos não estéreis destinados a procedimentos de saúde, E/OU envolva a fabricação de embalagens plásticas para produtos farmacêuticos, saneantes E/OU cosméticos.	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2223-4/00	Fabricação De Tubos E Acessórios De Material Plástico Para Uso Na Construção	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 2320,00 - FABRICAÇÃO DE CANOS, TUBOS E CONEXÕES E/OU LAMINADOS PLÁSTICOS.
2229-3/01	Fabricação De Artefatos De Material Plástico Para Uso Pessoal E Domestico	Desde que a atividade não resulte na fabricação de embalagens plásticas destinadas ao contato com alimentos, nem na produção de materiais para diagnóstico de uso in vitro ou de produtos não estéreis voltados ao apoio a procedimentos de saúde.	Desde que, no exercício da atividade, o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície E/OU que o empreendimento possua mais de 250m² de área útil.
2229-3/02	Fabricação De Artefatos De Material Plástico Para Usos Industriais	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, no exercício da atividade, o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície E/OU que o empreendimento possua mais de 250m² de área útil.
2229-3/03	Fabricação De Artefatos De Material Plástico Para Uso Na Construção, Exceto Tubos E Acessórios	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, no exercício da atividade, o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície E/OU que o empreendimento possua mais de 250m² de área útil.
2229-3/99	Fabricação De Artefatos De Material Plástico Para Outros Usos Não Especificados Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, no exercício da atividade, o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície E/OU que o empreendimento possua mais de 250m² de área útil.
2312-5/00	Fabricação De Embalagens De Vidro	Desde que não haja fabricação de embalagens de vidro destinadas ao contato com alimentos.	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil
2319-2/00	Fabricação De Artigos De Vidro	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil
2320-6/00	Fabricação De Cimento	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
2330-3/01	Fabricação De Estruturas Pré-moldadas De Concreto Armado, Em Série E Sob Encomenda	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 1051,00 FABRICAÇÃO DE PECAS/ORNATOS/ESTRUTURAS/ PRE-MOLDADOS DE CIMENTO, CONCRETO, GESSO
2330-3/02	Fabricação De Artefatos De Cimento Para Uso Na Construção	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 1051,00 FABRICAÇÃO DE PECAS/ORNATOS/ESTRUTURAS/ PRE-MOLDADOS DE CIMENTO, CONCRETO, GESSO
2330-3/03	Fabricação De Artefatos De Fibrocimento Para Uso Na Construção	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 1051,00 FABRICAÇÃO DE PECAS/ORNATOS/ESTRUTURAS/ PRE-MOLDADOS DE CIMENTO, CONCRETO, GESSO
2330-3/04	Fabricação De Casas Pré-moldadas De Concreto	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 1051,00 FABRICAÇÃO DE PECAS/ORNATOS/ESTRUTURAS/ PRE-MOLDADOS DE CIMENTO, CONCRETO, GESSO
2330-3/05	Preparação De Massa De Concreto E Argamassa Para Construção	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 1053,00 USINA DE PRODUÇÃO DE CONCRETO.
2330-3/99	Fabricação De Outros Artefatos E Produtos De Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso E Materiais Semelhantes	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 1051,00 FABRICAÇÃO DE PECAS/ORNATOS/ESTRUTURAS/ PRE-MOLDADOS DE CIMENTO, CONCRETO, GESSO
2341-9/00	Fabricação De Produtos Cerâmicos Refratários	Desde que não haja fabricação de produtos refratários destinados a servir como embalagens que entrem em contato com alimentos.	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 1040,10 FABRICAÇÃO DE MATERIAL CERÂMICO DE PORCELANA OU REFRATÁRIO.
2342-7/01	Fabricação De Azulejos E Pisos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 1040,10 FABRICAÇÃO DE MATERIAL CERÂMICO DE PORCELANA OU REFRATÁRIO.
2342-7/02	Fabricação De Artefatos De Cerâmica E Barro Cozido Para Uso Na Construção, Exceto Azulejos E Pisos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 1040,10 FABRICAÇÃO DE MATERIAL CERÂMICO DE PORCELANA OU REFRATÁRIO.
2349-4/01	Fabricação De Material Sanitário De Cerâmica	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 1040,10 FABRICAÇÃO DE MATERIAL CERÂMICO DE PORCELANA OU REFRATÁRIO.
2349-4/99	Fabricação De Produtos Cerâmicos Não-Refratários Não Especificados Anteriormente	Desde que não haja fabricação de produtos cerâmicos não refratários destinados a servir como embalagens que entrem em contato com alimentos.	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 1040,10 FABRICAÇÃO DE MATERIAL CERÂMICO DE PORCELANA OU REFRATÁRIO.
2399-1/01	Decoração, Lapidagem, Gravação, Vitrificação E Outros Trabalhos Em Cerâmica, Louca, Vidro E Cristal	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2442-3/00	Metalurgia Dos Metais Preciosos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
2443-1/00	Metalurgia Do Cobre	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
2511-0/00	Fabricação De Estruturas Metálicas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o processo produtivo envolva o tratamento de superfície E/OU o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
2512-8/00	Fabricação De Esquadrias De Metal	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o processo produtivo envolva o tratamento de superfície E/OU o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
2532-2/02	Metalurgia Do Po	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil
2541-1/00	Fabricação De Artigos De Cutelaria	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o processo produtivo envolva o tratamento de superfície E/OU o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
2542-0/00	Fabricação De Artigos De Serralheria, Exceto Esquadrias	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o processo produtivo envolva o tratamento de superfície E/OU o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
2543-8/00	Fabricação De Ferramentas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o processo produtivo envolva o tratamento de superfície E/OU o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.

2591-8/00	Fabricação De Embalagens Metálicas	Desde que não haja fabricação de embalagens metálicas destinadas ao contato com alimentos.	Desde que, o processo produtivo envolva o tratamento de superfície E/OU o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
2592-6/01	Fabricação De Produtos De Trefilados De Metal Padronizados	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o processo produtivo envolva o tratamento de superfície E/OU o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
2592-6/02	Fabricação De Produtos De Trefilados De Metal, Exceto Padronizados	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o processo produtivo envolva o tratamento de superfície E/OU o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
2593-4/00	Fabricação De Artigos De Metal Para Uso Domestico E Pessoal	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o processo produtivo envolva o tratamento de superfície E/OU o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
2599-3/01	Serviços De Confeccção De Armações Metálicas Para A Construção	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o processo produtivo envolva o tratamento de superfície E/OU o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
2599-3/02	Serviços De Corte E Dobra De Metais	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o processo produtivo envolva o tratamento de superfície E/OU o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
2599-3/99	Fabricação De Outros Produtos De Metal Não Especificados Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o processo produtivo envolva o tratamento de superfície E/OU o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
2610-8/00	Fabricação De Componentes Eletrônicos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 1310,10 FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO- ELETÔNICO/ EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO/ INFORMÁTICA, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE.
2621-3/00	Fabricação De Equipamentos De Informática	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 1310,10 FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO- ELETÔNICO/ EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO/ INFORMÁTICA, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE.
2622-1/00	Fabricação De Periféricos Para Equipamentos De Informática	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2631-1/00	Fabricação De Equipamentos Transmissores De Comunicação, Pecas E Acessórios	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2632-9/00	Fabricação De Aparelhos Telefônicos E De Outros Equipamentos De Comunicação, Pecas E Acessórios	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2640-0/00	Fabricação De Aparelhos De Recepção, Reprodução, Gravação E Amplificação De Áudio E Vídeo	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2651-5/00	Fabricação De Aparelhos E Equipamentos De Medida, Teste E Controle	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2652-3/00	Fabricação De Cronômetros E Relógios	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2670-1/01	Fabricação De Equipamentos E Instrumentos Ópticos, Pecas E Acessórios	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2740-6/02	Fabricação De Luminárias E Outros Equipamentos De Iluminação	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2751-1/00	Fabricação De Fogões, Refrigeradores E Maquinas De Lavar E Secar Para Uso Domestico, Pecas E Acessórios	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2759-7/01	Fabricação De Aparelhos Elétricos De Uso Pessoal, Pecas E Acessórios	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2759-7/99	Fabricação De Outros Aparelhos Eletrodomésticos Não Especificados Anteriormente, Pecas E Acessórios	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2790-2/02	Fabricação De Equipamentos Para Sinalização E Alarme	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2790-2/99	Fabricação De Outros Equipamentos E Aparelhos Elétricos Não Especificados Anteriormente	Desde que não haja fabricação de equipamentos estéticos E/OU equipamentos médicos E/OU produtos para saúde E/OU saneantes.	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
3101-2/00	Fabricação De Moveis Com Predominância De Madeira	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
3102-1/00	Fabricação De Moveis Com Predominância De Metal	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
3103-9/00	Fabricação De Moveis De Outros Materiais, Exceto Madeira E Metal	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
3104-7/00	Fabricação De Colchoes	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil
3240-0/02	Fabricação De Mesas De Bilhar, De Sinuca E Acessórios Não Associada A Locação	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
3240-0/03	Fabricação De Mesas De Bilhar, De Sinuca E Acessórios Associada A Locação	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
3250-7/06	Serviços De Prótese Dentaria		
3291-4/00	Fabricação De Escovas, Pinceis E Vassouras	Desde que não haja, no exercício da atividade, a fabricação de escovas dentais.	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil
3292-2/02	Fabricação De Equipamentos E Acessórios Para Segurança Pessoal E Profissional	Desde que não haja, no exercício da atividade, a fabricação de artefatos de tecido não tecido destinados ao uso odonto médico-hospitalar.	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
3299-0/03	Fabricação De Letras, Letreiros E Placas De Qualquer Material, Exceto Luminosos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, não haja impressão gráfica na fabricação dos artefatos E/OU o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
3299-0/05	Fabricação De Aviamentos Para Costura	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua tingimento.
3299-0/06	Fabricação De Velas, Inclusive Decorativas	Desde que não haja, no exercício da atividade, a fabricação de velas, sebo ou estearina destinados ao uso como cosméticos ou saneantes.	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil
3311-2/00	Manutenção E Reparação De Tanques, Reservatórios Metálicos E Caldeiras, Exceto Para Veículos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430.20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura E/OU que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície E/OU que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
3312-1/02	Manutenção E Reparação De Aparelhos E Instrumentos De Medida, Teste E Controle	Não se Aplica / Não interesse do órgão	

3312-1/03	Manutenção E Reparação De Aparelhos Eletromédicos E Eletroterapêuticos E Equipamentos De Irradiação	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3312-1/04	Manutenção E Reparação De Equipamentos E Instrumentos Ópticos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
3313-9/01	Manutenção E Reparação De Geradores, Transformadores E Motores Elétricos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura E/OU que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície E/OU que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
3313-9/99	Manutenção E Reparação De Maquinas, Aparelhos E Materiais Elétricos Não Especificados Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura E/OU que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície E/OU que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
3314-7/02	Manutenção E Reparação De Equipamentos Hidráulicos E Pneumáticos, Exceto Válvulas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3314-7/03	Manutenção E Reparação De Válvulas Industriais	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3314-7/04	Manutenção E Reparação De Compressores	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3314-7/05	Manutenção E Reparação De Equipamentos De Transmissão Para Fins Industriais	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3314-7/06	Manutenção E Reparação De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Instalações Térmicas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura E/OU que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície E/OU que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
3314-7/07	Manutenção E Reparação De Maquinas E Aparelhos De Refrigeração E Ventilação Para Uso Industrial E Comercial	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura E/OU que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície E/OU que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
3314-7/08	Manutenção E Reparação De Maquinas, Equipamentos E Aparelhos Para Transporte E Elevação De Cargas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3314-7/09	Manutenção E Reparação De Maquinas De Escrever, Calcular E De Outros Equipamentos Não-Eletrônicos Para Escritório	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3314-7/10	Manutenção E Reparação De Maquinas E Equipamentos Para Uso Geral Não Especificados Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3314-7/11	Manutenção E Reparação De Maquinas E Equipamentos Para Agricultura E Pecuária	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3314-7/13	Manutenção E Reparação De Máquinas-Ferramenta	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3314-7/19	Manutenção E Reparação De Maquinas E Equipamentos Para As Indústrias De Alimentos, Bebidas E Fumo	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3314-7/20	Manutenção E Reparação De Maquinas E Equipamentos Para A Indústria Têxtil, Do Vestuário, Do Couro E Calçados	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3314-7/99	Manutenção E Reparação De Outras Maquinas E Equipamentos Para Usos Industriais Não Especificados Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura E/OU que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
3316-3/02	Manutenção De Aeronaves Na Pista	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3317-1/02	Manutenção E Reparação De Embarcações Para Esporte E Lazer	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3319-8/00	Manutenção E Reparação De Equipamentos E Produtos Não Especificados Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura E/OU que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
3321-0/00	Instalação De Maquinas E Equipamentos Industriais	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
3329-5/01	Serviços De Montagem De Moveis De Qualquer Material	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
3329-5/99	Instalação De Outros Equipamentos Não Especificados Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
3513-1/00	Comercio Atacadista De Energia Elétrica	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4110-7/00	Incorporação De Empreendimentos Imobiliários	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4213-8/00	Obras De Urbanização - Ruas, Praças E Calçadas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3457,00 IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE -ACESSOS/VIADUTOS/ VIAS MUNICIPAIS E/OU não realize drenagem pluvial urbana E/OU não haja Limpeza de Canais de Drenagem Pluvial Urbana, com comprimento maior de 500m.
4221-9/03	Manutenção De Redes De Distribuição De Energia Elétrica	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, no exercício da atividade, não haja supressão de vegetação nativa.
4221-9/05	Manutenção De Estações E Redes De Telecomunicações	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, no exercício da atividade, não haja supressão de vegetação nativa.
4292-8/01	Montagem De Estruturas Metálicas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura E/OU que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
4299-5/01	Construção De Instalações Esportivas E Recreativas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 3 ha de área útil.
4311-8/02	Preparação De Canteiro E Limpeza De Terreno	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil E/OU que no exercício da atividade, não haja supressão de vegetação nativa.
4312-6/00	Perfurações E Sondagens	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, na atividade, não haja perfurações E / OU Sondagens de poços para captação de água subterrânea.
4321-5/00	Instalação E Manutenção Elétrica	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.

4322-3/01	Instalações Hidráulicas, Sanitárias E De Gas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4322-3/02	Instalação E Manutenção De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilação E Refrigeração	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4322-3/03	Instalações De Sistema De Prevenção Contra Incêndio	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4329-1/01	Instalação De Painéis Publicitários	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4329-1/02	Instalação De Equipamentos Para Orientação A Navegação Marítima, Fluvial E Lacustre	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4329-1/03	Instalação, Manutenção E Reparação De Elevadores, Escadas E Esteiras Rolantes	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4329-1/04	Montagem E Instalação De Sistemas E Equipamentos De Iluminação E Sinalização Em Vias Publicas, Portos E Aeroportos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4329-1/05	Tratamentos Térmicos, Acústicos Ou De Vibração	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4329-1/99	Outras Obras De Instalações Em Construções Não Especificadas Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4330-4/01	Impermeabilização Em Obras De Engenharia Civil	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4330-4/02	Instalação De Portas, Janelas, Tetos, Divisórias E Armários Embutidos De Qualquer Material	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4330-4/03	Obras De Acabamento Em Gesso E Estuque	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4330-4/04	Serviços De Pintura De Edifícios Em Geral	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4330-4/05	Aplicação De Revestimentos E De Resinas Em Interiores E Exteriores	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4330-4/99	Outras Obras De Acabamento Da Construção	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4391-6/00	Obras De Fundações	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4399-1/01	Administração De Obras	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4399-1/02	Montagem E Desmontagem De Andaimos E Outras Estruturas Temporárias	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4399-1/03	Obras De Alvenaria	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4399-1/04	Serviços De Operação E Fornecimento De Equipamentos Para Transporte E Elevação De Cargas E Pessoas Para Uso Em Obras	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4399-1/99	Serviços Especializados Para Construção Não Especificados Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4511-1/01	Comercio A Varejo De Automóveis, Camionetas E Utilitários Novos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4511-1/02	Comercio A Varejo De Automóveis, Camionetas E Utilitários Usados	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4511-1/03	Comercio Por Atacado De Automóveis, Camionetas E Utilitários Novos E Usados	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4511-1/04	Comercio Por Atacado De Caminhões Novos E Usados	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4511-1/05	Comercio Por Atacado De Reboques E Semi-Reboques Novos E Usados	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4511-1/06	Comercio Por Atacado De Ônibus E Micro-ônibus Novos E Usados	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4512-9/01	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Veículos Automotores	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4512-9/02	Comercio Sob Consignação De Veículos Automotores	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4520-0/03	Serviços De Manutenção E Reparação Elétrica De Veículos Automotores	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
4520-0/04	Serviços De Alinhamento E Balanceamento De Veículos Automotores	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
4520-0/06	Serviços De Borracharia Para Veículos Automotores	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
4520-0/07	Serviços De Instalação, Manutenção E Reparação De Acessórios Para Veículos Automotores	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
4520-0/08	Serviços De Capotaria	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura E/OU que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
4530-7/01	Comercio Por Atacado De Pecas E Acessórios Novos Para Veículos Automotores	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4530-7/02	Comercio Por Atacado De Pneumáticos E Camaras de ar	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4530-7/03	Comercio A Varejo De Pecas E Acessórios Novos Para Veículos Automotores	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4530-7/05	Comercio A Varejo De Pneumáticos E Camaras de ar	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4530-7/06	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Pecas E Acessórios Novos E Usados Para Veículos Automotores	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4541-2/01	Comercio Por Atacado De Motocicletas E Motonetas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4541-2/02	Comercio Por Atacado De Pecas E Acessórios Para Motocicletas E Motonetas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4541-2/03	Comercio A Varejo De Motocicletas E Motonetas Novas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4541-2/04	Comercio A Varejo De Motocicletas E Motonetas Usadas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	

4541-2/06	Comercio A Varejo De Pecas E Acessórios Novos Para Motocicletas E Motonetas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4542-1/01	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Motocicletas E Motonetas, Pecas E Acessórios	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4542-1/02	Comercio Sob Consignação De Motocicletas E Motonetas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4611-7/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Matérias-primas Agrícolas E Animais Vivos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4612-5/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Combustíveis, Minerais, Produtos Siderúrgicos E Químicos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4613-3/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Madeira, Material De Construção E Ferragens	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4614-1/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Maquinas, Equipamentos, Embarcações E Aeronaves	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4615-0/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Eletrodomésticos, Moveis E Artigos De Uso Domestico	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4616-8/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Têxteis, Vestuário, Calçados E Artigos De Viagem	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4617-6/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Produtos Alimentícios, Bebidas E Fumo	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4618-4/01	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Medicamentos, Cosméticos E Produtos De Perfumaria	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4618-4/02	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Instrumentos E Materiais Odonto-Médico-Hospitalares	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4618-4/03	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Jornais, Revistas E Outras Publicações	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4618-4/99	Outros Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio Especializado Em Produtos Não Especificados Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4619-2/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Mercadorias Em Geral Não Especializado	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4622-2/00	Comercio Atacadista De Soja	Desde que a atividade não resulte na comercialização de produtos destinados ao consumo humano como alimentos.	
4623-1/01	Comercio Atacadista De Animais Vivos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o comércio de animais vivos não contemple animais silvestres.
4623-1/02	Comercio Atacadista De Couros, Las, Peles E Outros Subprodutos Não-Comestíveis De Origem Animal	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4623-1/03	Comercio Atacadista De Algodão	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4623-1/04	Comercio Atacadista De Fumo Em Folha Não Beneficiado		
4623-1/06	Comercio Atacadista De Sementes, Flores, Plantas E Gramas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4623-1/07	Comercio Atacadista De Sisal	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4623-1/08	Comercio Atacadista De Matérias-primas Agrícolas Com Atividade De Fracionamento E Acondicionamento Associada	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 4750,20 - ARMAZENAGEM DE AGROTÓXICOS.
4623-1/09	Comercio Atacadista De Alimentos Para Animais	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4623-1/99	Comercio Atacadista De Matérias-primas Agrícolas Não Especificadas Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 4750,20 - ARMAZENAGEM DE AGROTÓXICOS.
4633-8/03	Comercio Atacadista De Coelho E Outros Pequenos Animais Vivos Para Alimentação	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o comércio de animais vivos não contemple animais silvestres.
4635-4/01	Comercio Atacadista De Água Mineral		
4635-4/02	Comercio Atacadista De Cerveja, Chope E Refrigerante		
4636-2/01	Comercio Atacadista De Fumo Beneficiado		
4636-2/02	Comercio Atacadista De Cigarros, Cigarilhas E Charutos		
4637-1/04	Comercio Atacadista De Paes, Bolos, Biscoitos E Similares		
4637-1/07	Comercio Atacadista De Chocolates, Confeitos, Balas, Bombons E Semelhantes		
4639-7/01	Comercio Atacadista De Produtos Alimentícios Em Geral		
4641-9/01	Comercio Atacadista De Tecidos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4641-9/02	Comercio Atacadista De Artigos De Cama, Mesa E Banho	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4641-9/03	Comercio Atacadista De Artigos De Armario	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4642-7/01	Comercio Atacadista De Artigos Do Vestuário E Acessórios, Exceto Profissionais E De Segurança	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4642-7/02	Comercio Atacadista De Roupas E Acessórios Para Uso Profissional E De Segurança Do Trabalho	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4643-5/01	Comercio Atacadista De Calçados	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4643-5/02	Comercio Atacadista De Bolsas, Malas E Artigos De Viagem	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4644-3/02	Comercio Atacadista De Medicamentos E Drogas De Uso Veterinário	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4647-8/01	Comercio Atacadista De Artigos De Escritório E De Papelaria	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4647-8/02	Comercio Atacadista De Livros, Jornais E Outras Publicações	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4649-4/01	Comercio Atacadista De Equipamentos Elétricos De Uso Pessoal E Domestico	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4649-4/02	Comercio Atacadista De Aparelhos Eletrônicos De Uso Pessoal E Domestico	Não se Aplica / Não interesse do órgão	

4649-4/03	Comercio Atacadista De Bicletas, Triciclos E Outros Veículos Recreativos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4649-4/04	Comercio Atacadista De Moveis E Artigos De Colchoaria	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4649-4/05	Comercio Atacadista De Artigos De Tapeçaria	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4649-4/06	Comercio Atacadista De Lustres, Luminárias E Abajures	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4649-4/07	Comercio Atacadista De Filmes, Cds, Dvds, Fitas E Discos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4649-4/10	Comercio Atacadista De Joias, Relógios E Bijuterias, Inclusive Pedras Preciosas E Semipreciosas Lapidadas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4649-4/99	Comercio Atacadista De Outros Equipamentos E Artigos De Uso Pessoal E Domestico Não Especificados Anteriormente	Desde que não ocorra, no exercício da atividade, o comércio atacadista de equipamentos estéticos E/OU médicos E/OU produtos para saúde E/OU saneantes.	
4651-6/01	Comercio Atacadista De Equipamentos De Informática	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4651-6/02	Comercio Atacadista De Suprimentos Para Informática	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4652-4/00	Comercio Atacadista De Componentes Eletrônicos E Equipamentos De Telefonia E Comunicação	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4661-3/00	Comercio Atacadista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Uso Agropecuário	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4662-1/00	Comercio Atacadista De Maquinas, Equipamentos Para Terraplenagem, Mineração E Construção	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4663-0/00	Comercio Atacadista De Maquinas E Equipamentos Para Uso Industrial	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4664-8/00	Comercio Atacadista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Uso Odonto-Médico-Hospitalar	Desde que a atividade não envolva a comercialização de produtos para a saúde.	
4665-6/00	Comercio Atacadista De Maquinas E Equipamentos Para Uso Comercial	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4669-9/01	Comercio Atacadista De Bombas E Compressores	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4669-9/99	Comercio Atacadista De Outras Maquinas E Equipamentos Não Especificados Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4671-1/00	Comercio Atacadista De Madeira E Produtos Derivados	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4672-9/00	Comercio Atacadista De Ferragens E Ferramentas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4673-7/00	Comercio Atacadista De Material Elétrico	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4674-5/00	Comercio Atacadista De Cimento	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4679-6/01	Comercio Atacadista De Tintas, Vernizes E Similares	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4679-6/02	Comercio Atacadista De Mármore E Granitos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4679-6/03	Comercio Atacadista De Vidros, Espelhos E Vitrais	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4679-6/04	Comercio Atacadista Especializado De Materiais De Construção Não Especificados Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4679-6/99	Comercio Atacadista De Materiais De Construção Em Geral	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4685-1/00	Comercio Atacadista De Produtos Siderúrgicos E Metalúrgicos, Exceto Para Construção	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4686-9/01	Comercio Atacadista De Papel E Papelão Em Bruto	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4686-9/02	Comercio Atacadista De Embalagens	Desde que o produto não entre em contato com alimento.	
4689-3/01	Comercio Atacadista De Produtos Da Extração Mineral, Exceto Combustíveis	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4689-3/02	Comercio Atacadista De Fios E Fibras Têxteis Beneficiados	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4689-3/99	Comercio Atacadista Especializado Em Outros Produtos Intermediários Não Especificados Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4691-5/00	Comercio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Com Predominância De Produtos Alimentícios		
4692-3/00	Comercio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Com Predominância De Insumos Agropecuários	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 4750,20 - ARMAZENAGEM DE AGROTÓXICOS.
4693-1/00	Comercio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Sem Predominância De Alimentos Ou De Insumos Agropecuários	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4712-1/00	Comercio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominância De Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercarias E Armazéns	Desde que a área construída do empreendimento não exceda 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) E não haja comercialização de carnes (açougue).	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 4140,00 - SHOPPING CENTER / SUPERMERCADO / MINIMERCADO/CENTRO COMERCIAL.
4713-0/02	Lojas De Variedades, Exceto Lojas De Departamentos Ou Magazines	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4713-0/04	Lojas De Departamentos Ou Magazines, Exceto Lojas Francas (Duty Free)	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4713-0/05	Lojas Francas (Duty Free) De Aeroportos, Portos E Em Fronteiras Terrestres		
4721-1/02	Padaria E Confeitaria Com Predominância De Revenda	Desde que a área construída do empreendimento não exceda 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados)	
4721-1/04	Comercio Varejista De Doces, Balas, Bombons E Semelhantes		
4723-7/00	Comercio Varejista De Bebidas		
4729-6/01	Tabacaria	Desde que a atividade não envolva estabelecimento destinado ao consumo, no local, de cigarros, charutos, cigarilhas, cachimbos, narguilé ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco.	
4729-6/02	Comercio Varejista De Mercadorias Em Lojas De Conveniência		

4729-6/99	Comercio Varejista De Produtos Alimentícios Em Geral Ou Especializado Em Produtos Alimentícios Não Especificados Anteriormente	Desde que a área construída do empreendimento não exceda 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados)	
4732-6/00	Comercio Varejista De Lubrificantes	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4741-5/00	Comercio Varejista De Tintas E Materiais Para Pintura	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4742-3/00	Comercio Varejista De Material Elétrico	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4743-1/00	Comercio Varejista De Vidros	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4744-0/01	Comercio Varejista De Ferragens E Ferramentas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4744-0/02	Comercio Varejista De Madeira E Artefatos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4744-0/03	Comercio Varejista De Materiais Hidráulicos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4744-0/04	Comercio Varejista De Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos E Telhas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4744-0/05	Comercio Varejista De Materiais De Construção Não Especificados Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4744-0/06	Comercio Varejista De Pedras Para Revestimento	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4744-0/99	Comercio Varejista De Materiais De Construção Em Geral	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4751-2/01	Comercio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De Informática	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4752-1/00	Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia E Comunicação	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4753-9/00	Comercio Varejista Especializado De Eletrodomésticos E Equipamentos De Áudio E Vídeo	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4754-7/01	Comercio Varejista De Moveis	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4754-7/02	Comercio Varejista De Artigos De Colchoaria	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4754-7/03	Comercio Varejista De Artigos De Iluminação	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4755-5/01	Comercio Varejista De Tecidos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4755-5/02	Comercio Varejista De Artigos De Armarinho	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4755-5/03	Comercio Varejista De Artigos De Cama, Mesa E Banho	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4756-3/00	Comercio Varejista Especializado De Instrumentos Musicais E Acessórios	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4757-1/00	Comercio Varejista Especializado De Pecas E Acessórios Para Aparelhos Eletroeletrônicos Para Uso Domestico, Exceto Informática E Comunicação	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4759-8/01	Comercio Varejista De Artigos De Tapeçaria, Cortinas E Persianas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4759-8/99	Comercio Varejista De Outros Artigos De Uso Domestico Não Especificados Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4761-0/01	Comercio Varejista De Livros	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4761-0/02	Comercio Varejista De Jornais E Revistas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4761-0/03	Comercio Varejista De Artigos De Papelaria	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4762-8/00	Comercio Varejista De Discos, Cds, Dvds E Fitas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4763-6/01	Comercio Varejista De Brinquedos E Artigos Recreativos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4763-6/02	Comercio Varejista De Artigos Esportivos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4763-6/03	Comercio Varejista De Bicicletas E Triciclos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4763-6/04	Comercio Varejista De Artigos De Caca, Pesca E Camping	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4763-6/05	Comercio Varejista De Embarcações E Outros Veículos Recreativos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4771-7/04	Comercio Varejista De Medicamentos Veterinários	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4772-5/00	Comercio Varejista De Cosméticos, Produtos De Perfumaria E De Higiene Pessoal		
4773-3/00	Comercio Varejista De Artigos Médicos E Ortopédicos		
4774-1/00	Comercio Varejista De Artigos De Óptica		
4781-4/00	Comercio Varejista De Artigos Do Vestuário E Acessórios	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4782-2/01	Comercio Varejista De Calçados	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4782-2/02	Comercio Varejista De Artigos De Viagem	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4783-1/01	Comercio Varejista De Artigos De Joalheria	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4783-1/02	Comercio Varejista De Artigos De Relojoaria	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4784-9/00	Comercio Varejista De Gas Liquefeito De Petróleo (GLP)	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4785-7/01	Comercio Varejista De Antiguidades	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4785-7/99	Comercio Varejista De Outros Artigos Usados	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4789-0/01	Comercio Varejista De Suvenires, Bijuterias E Artesanatos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4789-0/02	Comercio Varejista De Plantas E Flores Naturais	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4789-0/03	Comercio Varejista De Objetos De Arte	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4789-0/04	Comercio Varejista De Animais Vivos E De Artigos E Alimentos Para Animais De Estimação	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, o comércio de animais vivos não contemple animais silvestres.
4789-0/06	Comercio Varejista De Fogos De Artifício E Artigos Pirotécnicos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	

4789-0/07	Comercio Varejista De Equipamentos Para Escritório	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4789-0/08	Comercio Varejista De Artigos Fotográficos E Para Filmagem	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4789-0/09	Comercio Varejista De Armas E Munições	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4789-0/99	Comercio Varejista De Outros Produtos Não Especificados Anteriormente	Desde que não ocorra, no exercício da atividade, o comércio varejista de produtos sujeitos a registro como cosméticos ou saneantes, OU o comércio varejista de produtos sujeitos a registro como produtos para a saúde/correlatos.	
4911-6/00	Transporte Ferroviário De Carga	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 47 10,20 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS.
4912-4/01	Transporte Ferroviário De Passageiros Intermunicipal E Interestadual	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4912-4/02	Transporte Ferroviário De Passageiros Municipal E Em Região Metropolitana	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4912-4/03	Transporte Metroviário	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4921-3/01	Transporte Rodoviário Coletivo De Passageiros, Com Itinerário Fixo, Municipal	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4921-3/02	Transporte Rodoviário Coletivo De Passageiros, Com Itinerário Fixo, Intermunicipal Em Região Metropolitana	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4922-1/01	Transporte Rodoviário Coletivo De Passageiros, Com Itinerário Fixo, Intermunicipal, Exceto Em Região Metropolitana	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4922-1/02	Transporte Rodoviário Coletivo De Passageiros, Com Itinerário Fixo, Interestadual	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4922-1/03	Transporte Rodoviário Coletivo De Passageiros, Com Itinerário Fixo, Internacional	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4923-0/01	Serviço De Táxi	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4923-0/02	Serviço De Transporte De Passageiros - Locação De Automóveis Com Motorista	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4924-8/00	Transporte Escolar	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4929-9/01	Transporte Rodoviário Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento, Municipal	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4929-9/02	Transporte Rodoviário Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento, Intermunicipal, Interestadual E Internacional	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4929-9/03	Organização De Excursões Em Veículos Rodoviários Próprios, Municipal	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4929-9/04	Organização De Excursões Em Veículos Rodoviários Próprios, Intermunicipal, Interestadual E Internacional	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4929-9/99	Outros Transportes Rodoviários De Passageiros Não Especificados Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4930-2/01	Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Municipal	Desde que não haja no exercício da atividade o transporte E/OU armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade; E/OU desde que não haja, o transporte E/OU armazenamento de alimentos; E/OU desde que não haja, no exercício da atividade, o transporte E/OU armazenamento de produtos químicos.	
4930-2/02	Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Intermunicipal, Interestadual E Internacional	Desde que, no exercício da atividade, não ocorra o transporte de medicamentos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes, produtos para a saúde, sangue ou quaisquer produtos que exijam condições especiais de temperatura e umidade; E / OU o transporte de alimentos E/OU de produtos químicos.	
4930-2/03	Transporte Rodoviário De Produtos Perigosos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
4930-2/04	Transporte Rodoviário De Mudanças	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
4940-0/00	Transporte Dutoviário	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Competência Estadual
4950-7/00	Trens Turísticos, Teleféricos E Similares	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, no exercício da atividade, não haja supressão de vegetação nativa.
5011-4/02	Transporte Marítimo De Cabotagem - Passageiros	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
5012-2/02	Transporte Marítimo De Longo Curso - Passageiros	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
5021-1/01	Transporte Por Navegação Interior De Carga, Municipal, Exceto Travessia	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 47 10,30 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS.
5021-1/02	Transporte Por Navegação Interior De Carga, Intermunicipal, Interestadual E Internacional, Exceto Travessia	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 47 10,30 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS.
5022-0/01	Transporte Por Navegação Interior De Passageiros Em Linhas Regulares, Municipal, Exceto Travessia	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
5022-0/02	Transporte Por Navegação Interior De Passageiros Em Linhas Regulares, Intermunicipal, Interestadual E Internacional, Exceto Travessia	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
5099-8/01	Transporte Aquaviário Para Passeios Turísticos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
5099-8/99	Outros Transportes Aquaviários Não Especificados Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
5111-1/00	Transporte Aéreo De Passageiros Regular	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
5112-9/01	Serviço De Táxi Aéreo E Locação De Aeronaves Com Tripulação	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
5112-9/99	Outros Serviços De Transporte Aéreo De Passageiros Não-Regular	Não se Aplica / Não interesse do órgão	

5211-7/01	Armazéns Gerais - Emissão De Warrant	Desde que, no exercício da atividade, não ocorra o armazenamento de medicamentos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes, produtos para a saúde, sangue ou quaisquer produtos que exijam condições especiais de temperatura e umidade; E / OU o armazenamento de alimentos E/OU de produtos químicos.	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 4111,00 - DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS (EXCETO COMBUSTÍVEIS E AGROTÓXICOS) E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 4130,90 - DEPÓSITOS DE PRODUTOS EM GERAL (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO/LOGÍSTICO) E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 4750,20 - ARMAZENAGEM DE AGROTÓXICOS.
5211-7/02	Guarda-móveis	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
5211-7/99	Depósitos De Mercadorias Para Terceiros, Exceto Armazéns Gerais E Guarda-móveis	Desde que, no exercício da atividade, não ocorra o armazenamento de medicamentos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes, produtos para a saúde, sangue ou quaisquer produtos que exijam condições especiais de temperatura e umidade; E / OU o armazenamento de alimentos E/OU de produtos químicos.	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 4111,00 - DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS (EXCETO COMBUSTÍVEIS E AGROTÓXICOS) E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 4130,90 - DEPÓSITOS DE PRODUTOS EM GERAL (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO/LOGÍSTICO) E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 4750,20 - ARMAZENAGEM DE AGROTÓXICOS.
5212-5/00	Carga E Descarga	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
5221-4/00	Concessionárias De Rodovias, Pontes, Tuneis E Serviços Relacionados	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
5222-2/00	Terminais Rodoviários E Ferroviários	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
5223-1/00	Estacionamento De Veículos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3419,20 ESTACIONAMENTO DE FROTISTAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO.
5229-0/01	Serviços De Apoio Ao Transporte Por Táxi, Inclusive Centrais De Chamada	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
5229-0/02	Serviços De Reboque De Veículos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
5229-0/99	Outras Atividades Auxiliares Dos Transportes Terrestres Não Especificadas Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
5232-0/00	Atividades De Agenciamento Marítimo	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
5239-7/01	Serviços De Praticagem	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
5239-7/99	Atividades Auxiliares Dos Transportes Aquaviários Não Especificadas Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
5240-1/99	Atividades Auxiliares Dos Transportes Aéreos, Exceto Operação Dos Aeroportos E Campos De Aterrissagem	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
5250-8/01	Comissaria De Despachos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
5250-8/02	Atividades De Despachantes Aduaneiros	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
5250-8/03	Agenciamento De Cargas, Exceto Para O Transporte Marítimo	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
5250-8/04	Organização Logística Do Transporte De Carga	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 4130,90 - DEPÓSITOS DE PRODUTOS EM GERAL (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO/LOGÍSTICO).
5250-8/05	Operador De Transporte Multimodal - Otm	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência do CODRAM 4130,90 - DEPÓSITOS DE PRODUTOS EM GERAL (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO/LOGÍSTICO).
5310-5/01	Atividades Do Correio Nacional	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
5310-5/02	Atividades De Franqueadas E Permissionárias Do Correio Nacional	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
5320-2/01	Serviços De Malote Não Realizados Pelo Correio Nacional	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
5320-2/02	Serviços De Entrega Rápida	Desde que, no exercício da atividade, não ocorra o transporte E/OU armazenamento de material biológico E/OU o transporte E/OU armazenamento de sangue/hemocomponente que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade.	
5590-6/01	Albergues, Exceto Assistenciais		
5590-6/03	Pensões (Alojamento)		
5590-6/99	Outros Alojamentos Não Especificados Anteriormente	Desde que, no exercício da atividade, não haja alojamentos coletivos não turísticos tipo casa de estudante, pensionato e similares.	
5611-2/04	Bares E Outros Estabelecimentos Especializados Em Servir Bebidas, Sem Entretenimento		
5811-5/00	Edição De Livros	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
5812-3/01	Edição De Jornais Diários	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
5812-3/02	Edição De Jornais Não Diários	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
5813-1/00	Edição De Revistas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
5819-1/00	Edição De Cadastros, Listas E Outros Produtos Gráficos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
5911-1/01	Estúdios Cinematográficos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
5911-1/02	Produção De Filmes Para Publicidade	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
5911-1/99	Atividades De Produção Cinematográfica, De Vídeos E De Programas De Televisão Não Especificadas Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
5912-0/01	Serviços De Dublagem	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
5912-0/02	Serviços De Mixagem Sonora Em Produção Audiovisual	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
5912-0/99	Atividades De Pós-Produção Cinematográfica, De Vídeos E De Programas De Televisão Não Especificadas Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	

5913-8/00	Distribuição Cinematográfica, De Vídeo E De Programas De Televisão	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
5914-6/00	Atividades De Exibição Cinematográfica	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
5920-1/00	Atividades De Gravação De Som E De Edição De Musica	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6010-1/00	Atividades De Radio	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6021-7/00	Atividades De Televisão Aberta	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6022-5/01	Programadoras	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6022-5/02	Atividades Relacionadas A Televisão Por Assinatura, Exceto Programadoras	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6110-8/01	Serviços De Telefonia Fixa Comutada - Stfc	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6110-8/02	Serviços De Redes De Transporte De Telecomunicações - Srtt	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6110-8/03	Serviços De Comunicação Multimídia - Scm	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida, não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 3410,10 – DATA CENTER.
6110-8/99	Serviços De Telecomunicações Por Fio Não Especificados Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida, não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 3410,10 – DATA CENTER.
6120-5/01	Telefonia Móvel Celular	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6120-5/02	Serviço Móvel Especializado - Sme	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6120-5/99	Serviços De Telecomunicações Sem Fio Não Especificados Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6130-2/00	Telecomunicações Por Satélite	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6141-8/00	Operadoras De Televisão Por Assinatura Por Cabo	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6142-6/00	Operadoras De Televisão Por Assinatura Por Micro-ondas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6143-4/00	Operadoras De Televisão Por Assinatura Por Satélite	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6190-6/01	Provedores De Acesso As Redes De Comunicações	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida, não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 3410,10 – DATA CENTER.
6190-6/02	Provedores De Voz Sobre Protocolo Internet - VoIP	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6190-6/99	Outras Atividades De Telecomunicações Não Especificadas Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6201-5/01	Desenvolvimento De Programas De Computador Sob Encomenda	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6201-5/02	Web Design	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6202-3/00	Desenvolvimento E Licenciamento De Programas De Computador Customizáveis	Desde que, não ocorra o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde.	
6203-1/00	Desenvolvimento E Licenciamento De Programas De Computador Não-Customizáveis	Desde que, não ocorra o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde.	
6204-0/00	Consultoria Em Tecnologia Da Informação	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6209-1/00	Suporte Técnico, Manutenção E Outros Serviços Em Tecnologia Da Informação	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6311-9/00	Tratamento De Dados, Provedores De Serviços De Aplicação E Serviços De Hospedagem Na Internet	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida, não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 3410,10 – DATA CENTER.
6319-4/00	Portais, Provedores De Conteúdo E Outros Serviços De Informação Na Internet	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida, não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 3410,10 – DATA CENTER.
6391-7/00	Agencias De Noticias	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6399-2/00	Outras Atividades De Prestação De Serviços De Informação Não Especificadas Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6410-7/00	Banco Central	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6421-2/00	Bancos Comerciais	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6422-1/00	Bancos Múltiplos, Com Carteira Comercial	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6423-9/00	Caixas Econômicas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6424-7/01	Bancos Cooperativos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6424-7/02	Cooperativas Centrais De Credito	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6424-7/03	Cooperativas De Credito Mutuo	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6424-7/04	Cooperativas De Credito Rural	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6431-0/00	Bancos Múltiplos, Sem Carteira Comercial	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6432-8/00	Bancos De Investimento	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6433-6/00	Bancos De Desenvolvimento	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6434-4/00	Agencias De Fomento	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6435-2/01	Sociedades De Credito Imobiliário	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6435-2/02	Associações De Poupança E Empréstimo	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6435-2/03	Companhias Hipotecarias	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6436-1/00	Sociedades De Credito, Financiamento E Investimento - Financeiras	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6437-9/00	Sociedades De Credito Ao Microempreendedor	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6438-7/01	Bancos De Cambio	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6438-7/99	Outras Instituições De Intermediação Não-Monetária Não Especificadas Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	

6440-9/00	Arrendamento Mercantil	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6450-6/00	Sociedades De Capitalização	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6461-1/00	Holdings De Instituições Financeiras	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6462-0/00	Holdings De Instituições Não-Financeiras	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6463-8/00	Outras Sociedades De Participação, Exceto Holdings	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6470-1/01	Fundos De Investimento, Exceto Previdenciários E Imobiliários	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6470-1/02	Fundos De Investimento Previdenciários	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6470-1/03	Fundos De Investimento Imobiliários	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6491-3/00	Sociedades De Fomento Mercantil - Factoring	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6492-1/00	Securitização De Créditos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6493-0/00	Administração De Consórcios Para Aquisição De Bens E Direitos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6499-9/01	Clubes De Investimento	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6499-9/02	Sociedades De Investimento	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6499-9/03	Fundo Garantidor De Crédito	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6499-9/04	Caixas De Financiamento De Corporações	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6499-9/05	Concessão De Crédito Pelas Oscip	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6499-9/99	Outras Atividades De Serviços Financeiros Não Especificadas Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6511-1/01	Sociedade Seguradora De Seguros Vida	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6511-1/02	Planos De Auxílio-funeral	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6512-0/00	Sociedade Seguradora De Seguros Não Vida	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6520-1/00	Sociedade Seguradora De Seguros Saúde	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6530-8/00	Resseguros	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6541-3/00	Previdência Complementar Fechada	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6542-1/00	Previdência Complementar Aberta	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6550-2/00	Planos De Saúde	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6611-8/01	Bolsa De Valores	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6611-8/02	Bolsa De Mercadorias	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6611-8/03	Bolsa De Mercadorias E Futuros	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6611-8/04	Administração De Mercados De Balcão Organizados	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6612-6/01	Corretoras De Títulos E Valores Mobiliários	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6612-6/02	Distribuidoras De Títulos E Valores Mobiliários	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6612-6/03	Corretoras De Câmbio	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6612-6/04	Corretoras De Contratos De Mercadorias	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6612-6/05	Agentes De Investimentos Em Aplicações Financeiras	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6613-4/00	Administração De Cartões De Crédito	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6619-3/01	Serviços De Liquidação E Custodia	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6619-3/02	Correspondentes De Instituições Financeiras	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6619-3/03	Representações De Bancos Estrangeiros	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6619-3/04	Caixas Eletrônicos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6619-3/05	Operadoras De Cartões De Débito	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6619-3/99	Outras Atividades Auxiliares Dos Serviços Financeiros Não Especificadas Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6621-5/01	Peritos E Avaliadores De Seguros	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6621-5/02	Auditoria E Consultoria Atuarial	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6622-3/00	Corretores E Agentes De Seguros, De Planos De Previdência Complementar E De Saúde	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6629-1/00	Atividades Auxiliares Dos Seguros, Da Previdência Complementar E Dos Planos De Saúde Não Especificadas Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6630-4/00	Atividades De Administração De Fundos Por Contrato Ou Comissão	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6810-2/01	Compra E Venda De Imóveis Próprios	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6810-2/02	Aluguel De Imóveis Próprios	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6821-8/01	Corretagem Na Compra E Venda E Avaliação De Imóveis	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6821-8/02	Corretagem No Aluguel De Imóveis	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6822-6/00	Gestão E Administração Da Propriedade Imobiliária	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6911-7/01	Serviços Advocatícios	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6911-7/02	Atividades Auxiliares Da Justiça	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6911-7/03	Agente De Propriedade Industrial	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6912-5/00	Cartórios	Não se Aplica / Não interesse do órgão	

6920-6/01	Atividades De Contabilidade	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
6920-6/02	Atividades De Consultoria E Auditoria Contábil E Tributaria	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7020-4/00	Atividades De Consultoria Em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Especifica	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7111-1/00	Serviços De Arquitetura	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7112-0/00	Serviços De Engenharia	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7119-7/01	Serviços De Cartografia, Topografia E Geodesia	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7119-7/02	Atividades De Estudos Geológicos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, na atividade, não haja perfurações E / OU Sondagens de poços para captação de água subterrânea.
7119-7/03	Serviços De Desenho Técnico Relacionados A Arquitetura E Engenharia	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7119-7/04	Serviços De Perícia Técnica Relacionados A Segurança Do Trabalho	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7119-7/99	Atividades Técnicas Relacionadas A Engenharia E Arquitetura Não Especificadas Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7120-1/00	Testes E Análises Técnicas	Desde que, no exercício da atividade, não ocorra a análise de produto E/OU de serviço sujeito à vigilância sanitária.	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3009,00 – Laboratório de Testes de Processos / Produtos Industriais E, na faixa de incidência de licenciamento E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 5710,20 - Laboratório de análises físico-químicas/ clínicas/ biológicas/ toxicológicas E/OU não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 133,00 - ÁREA DE PESQUISA AGRÍCOLA.
7210-0/00	Pesquisa E Desenvolvimento Experimental Em Ciências Físicas E Naturais	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 133,00 - ÁREA DE PESQUISA AGRÍCOLA.
7220-7/00	Pesquisa E Desenvolvimento Experimental Em Ciências Sociais E Humanas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7311-4/00	Agencias De Publicidade	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7312-2/00	Agenciamento De Espaços Para Publicidade, Exceto Em Veículos De Comunicação	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7319-0/01	Criação De Estandes Para Feiras E Exposições	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7319-0/02	Promoção De Vendas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7319-0/03	Marketing Direto	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7319-0/04	Consultoria Em Publicidade	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7319-0/99	Outras Atividades De Publicidade Não Especificadas Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7320-3/00	Pesquisas De Mercado E De Opinião Publica	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7410-2/02	Design De Interiores	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7410-2/03	Design De Produto	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7410-2/99	Atividades De Design Não Especificadas Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7420-0/01	Atividades De Produção De Fotografias, Exceto Aérea E Submarina	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7420-0/02	Atividades De Produção De Fotografias Aéreas E Submarinas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7420-0/03	Laboratórios Fotográficos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7420-0/04	Filmagem De Festas E Eventos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7420-0/05	Serviços De Microfilmagem	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7490-1/01	Serviços De Tradução, Interpretação E Similares	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7490-1/02	Escafandria E Mergulho	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7490-1/03	Serviços De Agronomia E De Consultoria As Atividades Agrícolas E Pecuárias	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 133,00 - ÁREA DE PESQUISA AGRÍCOLA.
7490-1/04	Atividades De Intermediação E Agenciamento De Serviços E Negócios Em Geral, Exceto Imobiliários	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7490-1/05	Agenciamento De Profissionais Para Atividades Esportivas, Culturais E Artísticas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7490-1/99	Outras Atividades Profissionais, Científicas E Técnicas Não Especificadas Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7500-1/00	Atividades Veterinárias	Desde que, no exercício da atividade, não inclua a comercialização E/OU uso de medicamentos controlados E/OU equipamentos de diagnóstico por imagem.	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento, no CODRAM 8210,00 - HOSPITAIS OU CLÍNICAS VETERINÁRIAS.
7711-0/00	Locação De Automóveis Sem Condutor	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7719-5/01	Locação De Embarcações Sem Tripulação, Exceto Para Fins Recreativos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7719-5/02	Locação De Aeronaves Sem Tripulação	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7719-5/99	Locação De Outros Meios De Transporte Não Especificados Anteriormente, Sem Condutor	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7721-7/00	Aluguel De Equipamentos Recreativos E Esportivos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7722-5/00	Aluguel De Fitas De Video, Dvds E Similares	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7723-3/00	Aluguel De Objetos Do Vestuário, Joias E Acessórios	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7729-2/01	Aluguel De Aparelhos De Jogos Eletrônicos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7729-2/02	Aluguel De Moveis, Utensílios E Aparelhos De Uso Domestico E Pessoal	Não se Aplica / Não interesse do órgão	

7729-2/03	Aluguel De Material Medico		
7729-2/99	Aluguel De Outros Objetos Pessoais E Domésticos Não Especificados Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7731-4/00	Aluguel De Maquinas E Equipamentos Agrícolas Sem Operador	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
7732-2/01	Aluguel De Maquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
7732-2/02	Aluguel De Andaimes	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7733-1/00	Aluguel De Maquinas E Equipamentos Para Escritório	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7739-0/01	Aluguel De Maquinas E Equipamentos Para Extração De Minérios E Petróleo, Sem Operador	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7739-0/02	Aluguel De Equipamentos Científicos, Médicos E Hospitalares, Sem Operador	-	
7739-0/03	Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporário, Exceto Andaimes	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7739-0/99	Aluguel De Outras Maquinas E Equipamentos Comerciais E Industriais Não Especificados Anteriormente, Sem Operador	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7740-3/00	Gestão De Ativos Intangíveis Não-Financeiros	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7810-8/00	Seleção E Agenciamento De Mão-De-Obra	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7820-5/00	Locação De Mão-De-Obra Temporária	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7830-2/00	Fornecimento E Gestão De Recursos Humanos Para Terceiros	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7911-2/00	Agencias De Viagens	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7912-1/00	Operadores Turísticos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
7990-2/00	Serviços De Reservas E Outros Serviços De Turismo Não Especificados Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
8011-1/01	Atividades De Vigilância E Segurança Privada	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
8011-1/02	Serviços De Adestramento De Cães De Guarda	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
8012-9/00	Atividades De Transporte De Valores	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
8020-0/01	Atividades De Monitoramento De Sistemas De Segurança Eletrônico	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
8020-0/02	Outras Atividades De Serviços De Segurança	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
8030-7/00	Atividades De Investigação Particular	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
8111-7/00	Serviços Combinados Para Apoio A Edifícios, Exceto Condomínios Prediais	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
8112-5/00	Condomínios Prediais	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
8121-4/00	Limpeza Em Prédios E Em Domicílios	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
8129-0/00	Atividades De Limpeza Não Especificadas Anteriormente	Desde que, no exercício da atividade, não haja o procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde E/OU a prestação de serviços de reprocessamento por gás óxido de etileno (E.T.O) ou suas misturas E/OU a prestação de serviços de esterilização por gás óxido de etileno ou suas misturas em hospital ou entidade a ele assemelhada E/OU a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante E/OU a prestação de serviços de esterilização através de óxido de etileno (E.T.O) ou radiação ionizante E/OU a prestação de serviços de eliminação de micro-organismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médico-hospitalares E/OU outros.	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 4710,12 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.
8130-3/00	Atividades Paisagísticas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
8211-3/00	Serviços Combinados De Escritório E Apoio Administrativo	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
8219-9/01	Fotocópias	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
8219-9/99	Preparação De Documentos E Serviços Especializados De Apoio Administrativo Não Especificados Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
8220-2/00	Atividades De Teleatendimento	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
8291-1/00	Atividades De Cobrança E Informações Cadastrais	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
8292-0/00	Envasamento E Empacotamento Sob Contrato	Desde que, no exercício da atividade, não haja o envasamento, fracionamento E/OU empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos E/OU o envasamento E/OU fracionamento de produtos relacionados a saúde na área de saneantes e cosméticos em qualquer forma física	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 2021,00 - Fracionamento de produtos químicos e gases não combustíveis.
8299-7/01	Medição De Consumo De Energia Elétrica, Gas E Água	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
8299-7/02	Emissão De Vales-alimentação, Vales-transporte E Similares	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
8299-7/03	Serviços De Gravação De Carimbos, Exceto Confecção	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
8299-7/04	Leiloeiros Independentes	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
8299-7/05	Serviços De Levantamento De Fundos Sob Contrato	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
8299-7/06	Casas Lotéricas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
8299-7/07	Salas De Acesso A Internet	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
8299-7/99	Outras Atividades De Serviços Prestados Principalmente As Empresas Não Especificadas Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
8411-6/00	Administração Publica Em Geral	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
8412-4/00	Regulação Das Atividades De Saúde, Educação, Serviços Culturais E Outros Serviços Sociais	Desde que, no exercício da atividade, não haja assistência farmacêutica em estabelecimento público (armazenamento E/OU expedição, E/OU distribuição e/ou transporte E/OU dispensação de medicamentos)	

8413-2/00	Regulação Das Atividades Econômicas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
8421-3/00	Relações Exteriores	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
8422-1/00	Defesa	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
8423-0/00	Justiça	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
8424-8/00	Segurança E Ordem Publica	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
8425-6/00	Defesa Civil	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
8430-2/00	Seguridade Social Obrigatória	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
8520-1/00	Ensino Médio	Desde que, no exercício da atividade, não haja alojamentos.	
8550-3/01	Administração De Caixas Escolares	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
8550-3/02	Atividades De Apoio A Educação, Exceto Caixas Escolares	Desde que, no exercício da atividade, não haja a frequência de atendimento coletivo de crianças e ou adolescentes, superior a 2 vezes por semana.	
8591-1/00	Ensino De Esportes	Desde que, no exercício da atividade, não haja a frequência de atendimento coletivo de crianças e ou adolescentes, superior a 2 vezes por semana E não haja prática de esportes em piscinas coletivas.	
8592-9/01	Ensino De Dança	Desde que, no exercício da atividade, não haja a frequência de atendimento coletivo de crianças e ou adolescentes, superior a 2 vezes por semana.	
8592-9/02	Ensino De Artes Cênicas, Exceto Dança	Desde que, no exercício da atividade, não haja a frequência de atendimento coletivo de crianças e ou adolescentes, superior a 2 vezes por semana.	
8592-9/03	Ensino De Musica	Desde que, no exercício da atividade, não haja a frequência de atendimento coletivo de crianças e ou adolescentes, superior a 2 vezes por semana.	
8592-9/99	Ensino De Arte E Cultura Não Especificado Anteriormente	Desde que, no exercício da atividade, não haja a frequência de atendimento coletivo de crianças e ou adolescentes, superior a 2 vezes por semana.	
8593-7/00	Ensino De Idiomas	Desde que, no exercício da atividade, não haja a frequência de atendimento coletivo de crianças e ou adolescentes, superior a 2 vezes por semana.	
8599-6/01	Formação De Condutores	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
8599-6/02	Cursos De Pilotagem	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
8599-6/03	Treinamento Em Informática	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
8599-6/05	Cursos Preparatórios Para Concursos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
8599-6/99	Outras Atividades De Ensino Não Especificadas Anteriormente	Desde que, no exercício da atividade, não hajam procedimentos de estética E/OU a frequência de atendimento coletivo de crianças e ou adolescentes, superior a 2 vezes por semana.	
8650-0/02	Atividades De Profissionais Da Nutrição		
8650-0/03	Atividades De Psicologia E Psicanalise		
8650-0/04	Atividades De Fisioterapia		
8650-0/05	Atividades De Terapia Ocupacional		
8650-0/06	Atividades De Fonoaudiologia		
8660-7/00	Atividades De Apoio A Gestão De Saúde	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
9001-9/01	Produção Teatral	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
9001-9/02	Produção Musical	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
9001-9/03	Produção De Espetáculos De Dança	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
9001-9/04	Produção De Espetáculos Circenses, De Marionetes E Similares	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
9001-9/05	Produção De Espetáculos De Rodeios, Vaquejadas E Similares	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
9001-9/06	Atividades De Sonorização E De Iluminação	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
9001-9/99	Artes Cênicas, Espetáculos E Atividades Complementares Não Especificados Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
9002-7/01	Atividades De Artistas Plásticos, Jornalistas Independentes E Escritores	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
9002-7/02	Restauração De Obras De Arte	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
9003-5/00	Gestão De Espaços Para Artes Cênicas, Espetáculos E Outras Atividades Artísticas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
9101-5/00	Atividades De Bibliotecas E Arquivos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
9102-3/01	Atividades De Museus E De Exploração De Lugares E Prédios Históricos E Atracões Similares	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
9102-3/02	Restauração E Conservação De Lugares E Prédios Históricos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
9103-1/00	Atividades De Jardins Botânicos, Zoológicos, Parques Nacionais, Reservas Ecológicas E Áreas De Proteção Ambiental	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 6115,00 – OCEANÁRIO/ZOOLOGICO.
9200-3/01	Casas De Bingo	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
9200-3/02	Exploração De Apostas Em Corridas De Cavalos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
9200-3/99	Exploração De Jogos De Azar E Apostas Não Especificados Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
9311-5/00	Gestão De Instalações De Esportes	Desde que, o exercício da atividade, não compreenda estabelecimento no qual se exerce a gestão de instalações esportivas para a prática de esportes em piscinas.	
9312-3/00	Clubes Sociais, Esportivos E Similares	Desde que, no exercício da atividade, não haja uso de piscinas coletivas e/ou atividade de condicionamento físico e/ou serviço de alimentação.	Desde que, o empreendimento não utilize áreas de preservação permanente (APP).
9313-1/00	Atividades De Condicionamento Físico	Desde que, a área construída do empreendimento, não ultrapasse 1.000m² (mil metros quadrados).	
9319-1/01	Produção E Promoção De Eventos Esportivos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	

9319-1/99	Outras Atividades Esportivas Não Especificadas Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
9329-8/02	Exploração De Boliches	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
9329-8/03	Exploração De Jogos De Sinuca, Bilhar E Similares	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
9329-8/04	Exploração De Jogos Eletrônicos Recreativos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
9329-8/99	Outras Atividades De Recreação E Lazer Não Especificadas Anteriormente	Desde que, no exercício da atividade, não haja a frequência de atendimento coletivo de crianças e ou adolescentes, superior a 2 vezes por semana.	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 6111,00 - ÁREA DE LAZER (CAMPING/BALNEÁRIO/PARQUE TEMÁTICO).
9411-1/00	Atividades De Organizações Associativas Patronais E Empresariais	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
9412-0/01	Atividades De Fiscalização Profissional	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
9412-0/99	Outras Atividades Associativas Profissionais	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
9420-1/00	Atividades De Organizações Sindicais	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
9430-8/00	Atividades De Associações De Defesa De Direitos Sociais	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
9491-0/00	Atividades De Organizações Religiosas Ou Filosóficas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
9492-8/00	Atividades De Organizações Políticas	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
9493-6/00	Atividades De Organizações Associativas Ligadas A Cultura E A Arte	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
9499-5/00	Atividades Associativas Não Especificadas Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
9511-8/00	Reparação E Manutenção De Computadores E De Equipamentos Periféricos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
9512-6/00	Reparação E Manutenção De Equipamentos De Comunicação	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
9521-5/00	Reparação E Manutenção De Equipamentos Eletroeletrônicos De Uso Pessoal E Domestico	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
9529-1/01	Reparação De Calçados, Bolsas E Artigos De Viagem	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
9529-1/02	Chaveiros	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
9529-1/03	Reparação De Relógios	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
9529-1/04	Reparação De Bicicletas, Triciclos E Outros Veiculos Não-Motorizados	Não se Aplica / Não interesse do órgão	Desde que, a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
9529-1/05	Reparação De Artigos Do Mobiliário	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
9529-1/06	Reparação De Joias	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
9529-1/99	Reparação E Manutenção De Outros Objetos E Equipamentos Pessoais E Domésticos Não Especificados Anteriormente	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
9602-5/01	Cabeleireiros, Manicure E Pedicure	Desde que, no exercício da atividade, não haja serviço de podologia e/ou algum procedimento invasivo no local.	
9609-2/02	Agencias Matrimoniais	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
9609-2/04	Exploração De Maquinas De Serviços Pessoais Acionadas Por Moeda	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
9609-2/08	Higiene E Embelezamento De Animais Domésticos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
9609-2/99	Outras Atividades De Serviços Pessoais Não Especificadas Anteriormente	Desde que, no exercício da atividade, não haja a realização de procedimentos invasivos E/OU não compreenda serviços de baby sister E/OU serviços de cuidador de idoso E/OU serviços de cuidados de bebês ou crianças.	
9700-5/00	Serviços Domésticos	Não se Aplica / Não interesse do órgão	
9900-8/00	Organismos Internacionais E Outras Instituições Extraterritoriais	Não se Aplica / Não interesse do órgão	

Liberdade Econômica-Anexo I Baixo Risco.pdf

Documentos Diversos |

Anexo I

Nº Documento: 5937552761 | Hash original: 1e90ad8647fc7d43fb683557426326f9

Assinaturas Eletrônicas

✓ **PRISSILA BORDIGNON - Matrícula: 41950**

Assinou em: 26/02/2026 09:52

✓ **LEONEL GARIBALDI - Matrícula: 41973**

Assinou em: 26/02/2026 10:27

✓ **ZENO JOSE ASSMANN - Matrícula: 41939**

Assinou em: 26/02/2026 13:48

✓ **RODRIGO RABUSKE - Matrícula: 41936**

Assinou em: 27/02/2026 12:03